



Prefeitura Municipal de Brejetuba

LEI Nº. 1.049/2025

LEI DISPÕE SOBRE A DISPENSA DO LICENCIAMENTO AMBIENTAL MUNICIPAL PARA ATIVIDADES DE IMPACTO AMBIENTAL INSIGNIFICANTE CONFORME ESTABELECIDO PELA INSTRUÇÃO NORMATIVA DO IEMA Nº 07/2016, E INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 09/2021(VERSÃO 2.1.1), INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 011/2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BREJETUBA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, SR. LEVI MARQUES DE SOUZA, faz saber que a câmara municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. Fica substituído o anexo I da Lei Municipal 760/2017 no que tange a definição somente das taxas de dispensa ambiental para atividades de impacto ambiental insignificante, pelo anexo I da presente Lei.

Art. 2º. Fica estabelecida a relação de atividades passíveis de dispensa de licenciamento ambiental junto ao município de Brejetuba- ES devendo, em todo caso, adotar os controles ambientais necessários, as normas técnicas aplicáveis, e atender a legislação vigente.

§1º. Para Concessão da Dispensa do Licenciamento Ambiental será cobrado o valor disposto no Anexo I desta Lei.

§2º. O simples enquadramento das atividades nas definições de porte e atividades previstas nesta Lei não a caracteriza como de baixo impacto ambiental nos termos da Lei Federal nº 12.651/2012.

§3º. A dispensa de licenciamento ambiental que trata esta lei refere-se, exclusivamente, aos aspectos ambientais da atividade passível de dispensa, não eximindo o seu titular da apresentação, aos órgãos competentes, de outros documentos legalmente exigíveis. Também não inibe ou restringe de qualquer forma a ação dos demais órgãos e instituições fiscalizadoras nem desobriga a empresa da



Prefeitura Municipal de Brejetuba

obtenção de autorizações, anuências, laudos, certidões, certificados, ou outros documentos previstos na legislação vigente, sendo de responsabilidade do empreendedor a adoção de qualquer providência neste sentido.

Art. 3º. As atividades passíveis de dispensa de licenciamento por meio desta lei estão relacionadas no Anexo II desta Lei.

§1º. Aos empreendimentos dispensados de licenciamento junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, caberá a solicitação de Declaração de Dispensa Ambiental.

§2º. As Declarações de Dispensa Ambiental poderão ser requeridas e obtidas das seguintes formas:

I. Mediante requerimento, através de Ofício formulário específico disponível no site do Município de Brejetuba-ES, contendo dados do interessado e da empresa, caso aplicável, endereço de correspondência e de exercício da atividade (com coordenadas UTM, *Datum* WGS84), descrição da atividade desenvolvida e declaração de ciência e atendimento aos critérios, aos limites e as restrições fixadas pela presente Instrução.

§3º. A dispensa do licenciamento não permite ou regulariza, em nenhuma hipótese, a prática de atividades poluidoras sem os devidos controles ambientais e a ocupação de Áreas de Preservação Permanente (APP) ou espaços territoriais especialmente protegidos segundo os preceitos legais.

§4º. Caso a Secretaria Municipal de Meio Ambiente declare a necessidade, através de parecer técnico consubstanciado, ou caso não sejam atendidos os limites de porte fixados no Anexo II, será exigido o licenciamento ambiental das atividades mencionadas no *caput* deste artigo.

§5º. A dispensa do licenciamento para determinada atividade não exime o empreendedor da obrigação de licenciar as demais atividades desenvolvidas na mesma área que não estejam listadas no Anexo II desta Lei.

Art. 3º. A Declaração de Dispensa não isenta a obrigatoriedade do cumprimento dos seguintes critérios e Controles Ambientais Gerais mínimos:

I. Quanto à localização do empreendimento:

a) Respeitar as regras de uso e ocupação do solo atestando a viabilidade de Instalação e/ou Operação do empreendimento;



Prefeitura Municipal de Brejetuba

b) Respeitar as disposições legais pertinentes ao uso e ocupação do solo, faixas de domínio e áreas não edificantes, além de possíveis restrições pertinentes a bens acautelados localizados no entorno do empreendimento/atividade;

c) Não ocupar e/ou intervir em Áreas de Preservação Permanente (APP), conforme Lei Federal nº 12.651/2012, com exceção dos casos de utilidade pública, de interesse social ou de baixo impacto ambiental, previstos na referida Lei, desde que devidamente comprovada à inexistência de alternativa locacional para desenvolvimento da atividade pleiteada e quando atendidos aos requisitos previstos, sem desobrigação de execução de medida compensatória;

d) Respeitar as limitações de ocupação vigentes para áreas localizadas no interior ou no entorno de Unidades de Conservação (UC), inclusive em sua zona de amortecimento, obtendo previamente à intervenção, as anuências dos gestores das unidades nos casos em que se exigir observando as competências para o licenciamento conforme a modalidade de Unidade de Conservação;

e) Possuir aprovação municipal dos projetos executados ou a serem executados, caso seja exigível.

II. Quanto ao abastecimento de água e à geração de efluentes líquidos:

a) Possuir e atender/cumprir a Certidão de Dispensa de Outorga ou Portaria de Outorga para uso dos recursos hídricos caso esteja previsto no empreendimento/atividade, captação, barramento, lançamento e outros usos, conforme Resoluções e Instruções Normativas vigentes. No caso de uso de água subterrânea, possuir Cadastro junto à Agência Estadual de Recursos Hídricos (AGERH) e/ou a Certidão de Outorga para o uso do recurso hídrico, caso aplicável;

b) Possuir sistema eficiente de tratamento de efluente líquido, dimensionado e projetado para atender aos períodos de maior demanda (vazão máxima), conforme legislação pertinente, observando a aplicabilidade da tecnologia utilizada para tratar o efluente gerado. A inexigibilidade desse sistema somente se dará no caso de direcionamento do efluente ao sistema público de coleta e tratamento de esgoto sanitário e/ou para tratamento em estação coletiva, com a devida anuência da concessionária gestora e/ou da empresa responsável pelo tratamento, com a declaração de ciência das características do efluente recebido;



Prefeitura Municipal de Brejetuba

c) Não realizar lançamento/disposição de efluente bruto (sem tratamento) ou tratado no solo, não sendo permitida ainda a utilização de fossas negras, fossas secas e a fertirrigação (técnica de destinação final e tratamento de efluentes com reuso agrícola de água e nutrientes por uma cultura) com o uso de efluente não tratado;

d) Não realizar lançamento de efluente bruto em rede de drenagem pluvial ou diretamente em corpos hídricos;

e) Realizar tratamento adequado dos efluentes oleosos, no mínimo, através de Sistemas Separadores de Água e Óleo (SSAO) devidamente dimensionados, sendo vedado o lançamento do efluente tratado por este sistema no solo;

f) Realizar o lançamento dos efluentes líquidos tratados em conformidade com as normas e legislações aplicáveis;

g) Em caso de utilização de poços tubulares estes deverão atender as normas técnicas ABNT NBR 12.212/2006 e 12.244/2006.

III. Quanto ao gerenciamento de resíduos sólidos:

a) Realizar gerenciamento de todos os resíduos sólidos urbanos e/ou industriais gerados no empreendimento, com adequado recolhimento, acondicionamento, armazenamento e destinação final por empresa(s) devidamente licenciada(s), mantendo no empreendimento, os comprovantes de destinação desses resíduos para fins de fiscalização e controle do órgão ambiental;

b) No caso de geração de resíduos da construção civil, o gerenciamento deverá estar em consonância com a Resolução CONAMA nº 307/2002, ou norma que vier a suceder;

c) Quando a destinação dos resíduos sólidos for "venda para terceiros", "doação" ou "reciclagem", possuir certificados ou declarações que contenham identificação do recebedor (CNPJ/CPF e nome completo) e comprovem o local para onde foram destinados, além de informação sobre o tipo de resíduo e da quantidade;

d) Os armazenamentos dos resíduos sólidos gerados no empreendimento devem estar em conformidade com as normas técnicas aplicáveis.

d.1) O armazenamento de resíduos Classe I deve ocorrer em conformidade com o estabelecido na NBR 12235, ou norma que vier a suceder.

d.2) O armazenamento de resíduos Classe II (A e B) deve ocorrer em



Prefeitura Municipal de Brejetuba

conformidade com o estabelecido na NBR 11174, ou norma que vier a suceder.

d.3) Preencher e manter em arquivo, nas dependências da empresa para consulta do IEMA e do município de Ibatiba, sempre que necessário, os registros de movimentação de resíduos e de armazenamento, em conformidade com os Anexos A e B das normas referidas nos itens d.1 e d.2.

IV. Quanto à movimentação de terra:

a) Para instalação/implantação de qualquer atividade listada no Anexo II desta Lei, não poderão ultrapassar os limites previstos nesta lei, para a atividade de terraplenagem (corte e/ou aterro) e atender aos critérios específicos para terraplenagem. Caso se preveja a realização de obras de terraplenagem acima do porte máximo estabelecido, deverá ser obtido o licenciamento ambiental para realização desta atividade;

b) A área a ser intervinda deve estar relacionada exclusivamente com a atividade objeto de Dispensa do Licenciamento Ambiental;

c) Deve ser desenvolvida com segurança, promovendo-se o controle da erosão e não incorrendo em risco de interferência no regime de escoamento das águas nas áreas adjacentes, de modo a prevenir represamentos ou carreamento de sedimentos para corpos d'água.

d) Para áreas de empréstimo, deverá ser observado o Decreto-Lei nº 227/1967 (Código de Mineração), quanto ao registro e à dominialidade do bem mineral utilizado, além da Portaria DNPM nº 441/2009, ou norma que vier a suceder.

V. Quanto ao desmonte de rochas não vinculado à atividade de mineração:

a) Não comercializar o material resultante do desmonte;

b) O uso do material proveniente do desmonte deve estar restrito ao próprio local ou ser destinado à atividade dispensada de licenciamento. Caso não haja uso, o material deverá ser destinado para área de bota-fora devidamente licenciada ou utilizado comprovadamente em obras públicas;

c) Não utilizar explosivos em área urbana;

d) Possuir controle de ruídos e materiais particulados;

e) Manter a estabilidade do entorno da rocha a ser desmontada;



Prefeitura Municipal de Brejetuba

- f)** Possuir Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) de profissional habilitado para execução da atividade;
- g)** Não suprimir vegetação nativa em qualquer estágio de regeneração.

VI. Quanto aos aspectos hidrológicos:

- a)** Não gerar ou potencializar efeitos de enchentes, inundações ou alagamentos, seja por lançamento de efluentes ou pela localização do empreendimento;
- b)** Não poluir ou provocar, decorrente de atividades poluidoras e/ou emissões de efluentes por qualquer natureza, o curso d' água.
- c)** A Dispensa de Autorização e Licenciamento Ambiental para atividades de limpeza e desassoreamento da calha de cursos hídricos é permitida para corpos hídricos com largura de até 05 (cinco) metros, e desde que não seja excedido o limite de aprofundamento de 1,0 (um) metro de sedimento. Para os casos de reservatórios de água naturais, lagos e lagoas, fica fixado o limite apenas para o aprofundamento de 1,0 (um) metro de sedimento.
- d)** Os serviços de limpeza de vegetação aquática flutuante (Alface d'água, Aguapé, Orelha-de-rato, dentre outras) em cursos hídricos, reservatórios de água naturais, lagos e lagoas, ficam dispensados independente do limite estabelecido no "c", sendo atribuído ao responsável pela execução da atividade a destinação correta dos resíduos gerados.

VII. Quanto às emissões atmosféricas:

- a)** No caso de atividades que envolvam queima de combustíveis ou manuseio de equipamentos que gerem ruídos e/ou emissões atmosféricas (inclusive poeira), mesmo que apenas no período de implantação do empreendimento, deverá ser evitado incômodo à vizinhança, devendo as atividades se restringir ao período diurno. Se necessário o funcionamento noturno, deverão ser atendidos os limites aceitáveis estabelecidos em normatização específica e o que determinar o Código de Postura Municipal e o Código de Meio Ambiente Municipal, devendo possuir autorização do município para tal;
- b)** No caso de realizar atividades que gerem ruídos (manuseio de



Prefeitura Municipal de Brejetuba

equipamentos, entre outros), atender ainda ao que ditam as Resoluções CONAMA nº 001/1990, 382/2006 e a ABNT NBR 10.151/1987, e o Código de Meio Ambiente Municipal para poluição sonora, caso existente;

c) No caso de realizar atividades que emitam materiais particulados, possuir sistema eficiente de controle/contenção de emissões atmosféricas (poeira), devidamente dimensionados e com tecnologia adequada ao poluente gerado, ressalvado os casos específicos em que esta exigência é dispensada.

VIII. Quanto aos aspectos florestais (Fauna e Flora):

a) Em caso de necessidade de supressão/intervenção vegetal, possuir autorização do Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal do Espírito Santo - IDAF, ou da municipalidade no que for de sua competência;

b) Não suprimir vegetação em estágio médio e avançado de regeneração da vegetação nativa de Mata Atlântica, incluindo as fitofisionomias naturalmente não florestais como restinga, campos rupestres e brejos;

c) Não causar impacto negativo sobre espécies da flora e da fauna silvestres constantes em listas oficiais de espécies ameaçadas de extinção.

IX. Quanto à manipulação e/ou ao armazenamento de produtos químicos e/ou perigosos:

a) Realizar adequado armazenamento dos produtos químicos dispostos no empreendimento, levando em consideração suas incompatibilidades químicas;

b) No caso de uso de produtos perigosos, como óleos, graxas, tintas, solventes e outros, somente realizar sua manipulação em área coberta e com piso impermeabilizado, dotada de sistema de contenção. A bacia de contenção deve ter capacidade suficiente para conter, no mínimo, 10% do volume total dos recipientes ou o volume do maior recipiente armazenado, qualquer que seja seu tamanho, devendo ser considerado o maior volume estimado, entre as duas alternativas possíveis;

c) Não deve ser realizado armazenamento de tanques de líquidos inflamáveis não combustíveis no empreendimento, como CM30, emulsão asfáltica e semelhantes.



Prefeitura Municipal de Brejetuba

X. Quanto às unidades de abastecimento e armazenamento de líquidos inflamáveis e combustíveis:

a) Caso existam tanques de combustível, como atividade de apoio, no empreendimento, estes deverão ser aéreos e com capacidade total de armazenagem de até 15.000 (quinze mil) litros, conforme §4º, art. 1º da Resolução CONAMA nº 273/2000, dotados de cobertura e bacia de contenção, além dos demais mecanismos de controle e segurança estabelecidos nas normas técnicas ABNT NBR 15.461/2007 e 17.505/2006, ou norma que vier a suceder. Caso se preveja a realização da atividade de posto de abastecimento de combustíveis, com capacidade de armazenagem superior a 15.000L, deverá ser obtido o licenciamento ambiental para realização desta atividade;

b) Caso haja bomba de abastecimento, esta deverá estar sobre piso impermeabilizado e dotado de canaletas laterais direcionadas a um Sistema de Contenção ou a um Sistema Separador de Água e Óleo devidamente dimensionado. Toda a área de abastecimento dos veículos também deverá atender a este critério;

c) Independente da tancagem e das unidades existentes, o empreendimento deve seguir rigorosamente as normas aplicáveis do Corpo de Bombeiros Militar, especialmente a Parte 3 - Locais de abastecimento de combustíveis - da Norma Técnica nº 18/2010 - Líquidos e gases combustíveis e inflamáveis, ou norma que vier a suceder.

XI. Quanto ao armazenamento de gás liquefeito de petróleo (GLP):

a) Esta lei refere-se ao armazenamento de gás liquefeito de petróleo (GLP) em recipientes transportáveis com massa líquida de até 13 kg de GLP;

b) O armazenamento de recipientes de GLP deve obedecer aos critérios estabelecidas na ABNT NBR 15.514/2007, ou norma que vier a suceder, em especial aos limites para armazenamento em pilhas, tamanhos de lotes, largura do(s) corredor(es) de circulação, distâncias mínimas de segurança, formas de delimitação da área e de acessos, placas de identificação, restrição e controle a veículos transportadores de recipientes de GLP e outros veículos de apoio, bem como sistema de combate a incêndio e critérios de construção de paredes resistentes ao fogo;



Prefeitura Municipal de Brejetuba

c) Os recipientes transportáveis de GLP devem ser armazenados sobre piso plano e nivelado, concretado ou pavimentado, em local ventilado, não sendo permitida a armazenagem de outros materiais na área de armazenamento dos recipientes transportáveis de GLP, excetuando-se aqueles exigidos pela legislação vigente, tais como: balança, material para teste de vazamento, extintor(es) e placa(s);

d) As operações de carga e descarga devem ser realizadas com cuidado, evitando-se que esses recipientes sejam jogados contra o solo ou a plataforma elevada, para que não sejam danificados.

XII. Demais exigências:

a) Não pesquisar, lavar, produzir, beneficiar, transportar, armazenar e/ou dispor material radioativo, em qualquer estágio, nem utilizar energia nuclear em qualquer de suas formas e aplicações;

b) Para os casos de existência ou utilização de fonte radioativa (de origem não nuclear) no processo de produção e/ou na atividade exercida, possuir licenciamento e/ou declaração de isenção emitida pela Comissão Nacional de Energia Nuclear - CNEN;

c) Possuir e manter atualizada certidão de vistoria de corpo de bombeiros, quando couber;

d) No caso de utilizar madeira como combustível, ou seus subprodutos, obter e manter atualizado registro de consumidor, processador e comerciante de produtos e subprodutos florestais, expedido pelo IDAF, conforme estabelecido no Decreto Estadual nº 4.124-N/1997;

e) No caso de possuir tanque de armazenamento de amônia, dispor de Plano de Contingência e Emergência prevendo ações em caso de vazamentos;

f) Não realizar resfriamento com gás freon ou semelhante;

g) Obter insumos somente de empresas devidamente licenciadas ou que possuam Declaração de Dispensa emitida pelo órgão ambiental competente;

h) Não realizar atividades de armazenamento de combustível em volume superior ao fixado nesta Lei;

i) Os empregados que estejam envolvidos com as atividades a serem



Prefeitura Municipal de Brejetuba

executadas deverão, naquilo que diz respeito às suas atividades em específico, ter pleno conhecimento da Declaração de Dispensa e dos critérios e controles a serem atendidos;

j) Manter uma cópia da Declaração de Dispensa e dos critérios e controles a serem atendidos no empreendimento, em local visível, em todo o período em que a atividade estiver sendo executada, para consulta e apresentação às equipes de fiscalização;

k) Atender integralmente às Instruções Normativas editadas pelo órgão ambiental, no que tange à atividade objeto da dispensa.

Art. 4º. As atividades dispensadas do licenciamento ambiental por força desta Lei deverão, obrigatoriamente, atender aos critérios elencados nesta Lei.

Parágrafo único. A constatação do não atendimento do caput deste artigo ensejará suspensão ou anulação da Declaração de Dispensa, estando sujeito à aplicação das penalidades previstas em Lei, como multa e embargo/interdição, dependendo da infração constatada.

Art. 5º. A Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Cultura e Turismo, não realizará vistoria técnica prévia visando à validação das Declarações de Dispensa, sendo o requerente o único responsável pelas informações prestadas para obtenção da mesma.

Parágrafo único. A SEMMA reserva-se o direito de realizar, a qualquer tempo, ações de fiscalização para verificação de atendimento dos limites e das restrições fixadas neste decreto e, constatadas irregularidades, os responsáveis estarão sujeitos à aplicação das penalidades previstas em Lei.

Art. 6º. A dispensa da atividade fim não torna dispensadas as atividades de Terraplenagem (corte e/ou aterro) e de Áreas de Empréstimo e/ou Bota- fora, bem como as atividades de apoio à atividade fim, quando estas também não se enquadrarem nos critérios e nos limites fixados nesta Lei.

Art. 7º. Não caberá a dispensa do licenciamento ambiental para os seguintes casos:

I. Ampliação de atividades dispensadas de licenciamento, cujo porte total exceda o limite estabelecido nesta Lei. Nestes casos, o empreendimento deverá migrar para o licenciamento simplificado ou ordinário, enquadrando-se na Classe



Prefeitura Municipal de Brejetuba

referente ao porte final;

II. Segmentação de uma mesma atividade em unidades menores, com fins de torná-la, no conjunto, dispensada de licenciamento;

III. Atividade(s) dispensada(s) de licenciamento que dependam diretamente de outra(s) existente(s) ou realizada(s) na mesma área, mas que não seja(m) enquadrada(s) como dispensada(s) de licenciamento, o empreendimento, no conjunto, deverá ser contemplado em outras modalidades de licenças ambientais previstas no Decreto Estadual nº. 4.039-R/2016. Isso não se aplicará, no entanto, nos casos em que a atividade principal já esteja devidamente licenciada junto ao órgão ambiental. Neste caso, a dispensa ficará vinculada ao processo de licenciamento principal, devendo ser requerida através dele, sendo que as atividades serão tratadas de forma conjunta no momento da renovação do licenciamento da atividade principal.

Art. 8º. No caso de diversificação ou alteração do processo produtivo do empreendimento/atividade que importe em alteração das características iniciais deverá ser requerida nova dispensa.

Art. 9º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Brejetuba/ES, 23 de setembro de 2025.

Levi Marques de Souza

Prefeito de Brejetuba/ES



Prefeitura Municipal de Brejetuba

ANEXO I

TABELA DE VALORES DA DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL MUNICIPAL

TIPOS DE LICENÇA	ENQUADRAMENTO	VALOR EM VRTE
DLAM	DISPENSA AMBIENTAL COM VISTORIA	30
DLAM	DISPENSA AMBIENTAL SEM VISTORIA	18

Brejetuba –ES, 23 de setembro de 2025.


LEVI MARQUES DE SOUZA

Prefeito de Brejetuba/ES

Brejetuba - ES - Brasil

SEMMA - BREJETUBA/ES

LISTA DE BAIXO RISCO AMBIENTAL E ATIVIDADES DISPENSADAS DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL DE ACORDO COM IN 009/2021 IEMA

Subclasse CNAE	Denominação	Baixo Risco	Atividades Dispensadas de Licenciamento Ambiental	Alterações da versão anterior
Seção - Agricultura, Pecuária, Produção Florestal, Pesca e Aquicultura				
0155-5/04	Criação de aves, exceto galináceos	Desde que não haja fauna silvestre e exótica		Incluído pela IN nº 01/2023
0159-8/01	Apicultura		I. Todos para atividade de apicultura. II. Todos para atividade de meliponicultura, desde que obtenha Autorização de Manejo de Fauna para a criação comercial.	Incluído pela IN nº 01/2023
0159-8/02	Criação de animais de estimação	Desde que não haja fauna silvestre e exótica		Incluído pela IN nº 01/2023
0220-9/06	Conservação de florestas nativas	Todos		Incluído pela IN nº 008/2025
0159-8/99	Criação de outros animais não especificados anteriormente	Desde que não haja fauna silvestre e exótica	Todos da categoria de criação Criadouro para Abate e Consumo Próprio desde que obtenha Autorização de Manejo de Fauna.	Incluído pela IN nº 01/2023
0312-4/01	Pesca de peixes em água doce	Todos		
0312-4/02	Pesca de crustáceos e moluscos em água doce	Todos		
0312-4/03	Coleta de outros produtos aquáticos de água doce	Todos		
0312-4/04	Atividades de apoio a pesca em água doce	desde que não inclua: - abastecimento de embarcações; - manutenção ou pequenos reparos em embarcações; - frigorífico; - recolhimento de óleo de embarcações.		Incluído pela IN nº 008/2025
0322-1/01	Criação de peixes em água doce		I. em viveiros escavados (inclusive policultivo e unidades de pesca esportiva, tipo pesque-pague), cuja somatória de superfície de lâmina d'água seja menor ou igual a 1,0 ha (um hectare). II. em tanques-rede e/ou gaiolas e/ou raceways, cuja somatória do volume total das unidades de cultivo seja menor ou igual a 200 m³ (duzentos metros cúbicos). III. Laboratórios de produção de formas jovens com área menor ou igual a 0,5 ha (meio hectare).	
0322-1/02	Criação de camarões em água doce		I. em viveiros escavados (inclusive policultivo e unidades de pesca esportiva, tipo pesque-pague), cuja somatória de superfície de lâmina d'água seja menor ou igual a 1,0 ha (um hectare). II. em tanques-rede e/ou gaiolas e/ou raceways, cuja somatória do volume total das unidades de cultivo seja menor ou igual a 200 m³ (duzentos metros cúbicos). III. Laboratórios de produção de formas jovens com área menor ou igual a 0,5 ha (meio hectare).	
0322-1/03	Criação de ostras e mexilhões em água doce		I. em viveiros escavados (inclusive policultivo e unidades de pesca esportiva, tipo pesque-pague), cuja somatória de superfície de lâmina d'água seja menor ou igual a 1,0 ha (um hectare). II. em tanques-rede e/ou gaiolas e/ou raceways, cuja somatória do volume total das unidades de cultivo seja menor ou igual a 200 m³ (duzentos metros cúbicos). III. Laboratórios de produção de formas jovens com área menor ou igual a 0,5 ha (meio hectare).	
0322-1/04	Criação de peixes ornamentais em água doce		exceto em Área de Preservação Permanente (APP) e Área útil ≤ 200 m²	Incluído pela IN nº 01/2023
0322-1/05	Ranicultura		Desde que obtenha Autorização de Manejo de Fauna, e: cuja somatória da área de produção seja menor ou igual a 400 m².	
0322-1/07	Atividades de apoio à aquicultura em água doce	Todos		
0322-1/99	Cultivos e semicultivos da aquicultura em água doce não especificados anteriormente		I. em viveiros escavados (inclusive policultivo e unidades de pesca esportiva, tipo pesque-pague), cuja somatória de superfície de lâmina d'água seja menor ou igual a 1,0 ha (um hectare). II. em tanques-rede e/ou gaiolas e/ou raceways, cuja somatória do volume total das unidades de cultivo seja menor ou igual a 200 m³ (duzentos metros cúbicos). III. Laboratórios de produção de formas jovens com área menor ou igual a 0,5 ha (meio hectare).	
Seção - Indústrias de Transformação				

SEMMA - BREJETUBA/ES

LISTA DE BAIXO RISCO AMBIENTAL E ATIVIDADES DISPENSADAS DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL DE ACORDO COM IN 009/2021 IEMA

Subclasse CNAE	Denominação	Baixo Risco	Atividades Dispensadas de Licenciamento Ambiental	Alterações da versão anterior
1013-9/01	Fabricação de produtos de carne	Desde que o resultado do exercício da atividade econômica não seja diferente de produto artesanal e não utilize produtos de fauna silvestre e exótica.	Desde que não envolva fauna silvestre e exótica ou seus produtos e derivados. Caso utilize forno à lenha, permitido apenas produção artesanal. Nos demais casos, desde que a área ocupada pela atividade seja inferior a 600 m², desde que só utilize forno elétrico ou a gás e que localizados em área urbana consolidada e dotada de sistemas públicos de abastecimento de água, esgotamento sanitário e coleta de resíduos sólidos	Alterado pela IN nº 01/2023
1013-9/02	Preparação de subprodutos do abate	Desde que o resultado do exercício da atividade econômica não seja diferente de produto artesanal e não utilize produtos de fauna silvestre e exótica.	Desde que não envolva fauna silvestre e exótica ou seus produtos e derivados. Caso utilize forno à lenha, permitido apenas produção artesanal. Nos demais casos, desde que a área ocupada pela atividade seja inferior a 600 m², desde que só utilize forno elétrico ou a gás e que localizados em área urbana consolidada e dotada de sistemas públicos de abastecimento de água, esgotamento sanitário e coleta de resíduos sólidos	Alterado pela IN nº 01/2023
1031-7/00	Fabricação de conservas de frutas	Desde que o resultado do exercício da atividade econômica não seja diferente de produto artesanal	Caso utilize forno à lenha, permitido apenas produção artesanal. Nos demais casos, desde que a área ocupada pela atividade seja inferior a 600 m², desde que só utilize forno elétrico ou a gás e que localizados em área urbana consolidada e dotada de sistemas públicos de abastecimento de água, esgotamento sanitário e coleta de resíduos sólidos	Alterado pela IN nº 008/2025
1032-5/01	Fabricação de conservas de palmito	Desde que o resultado do exercício da atividade econômica não seja diferente de produto artesanal	Caso utilize forno à lenha, permitido apenas produção artesanal. Nos demais casos, desde que a área ocupada pela atividade seja inferior a 600 m², desde que só utilize forno elétrico ou a gás e que localizados em área urbana consolidada e dotada de sistemas públicos de abastecimento de água, esgotamento sanitário e coleta de resíduos sólidos	Alterado pela IN nº 01/2023
1032-5/99	Fabricação de conservas de legumes e outros vegetais, exceto palmito	Desde que o resultado do exercício da atividade econômica não seja diferente de produto artesanal	Caso utilize forno à lenha, permitido apenas produção artesanal. Nos demais casos, desde que a área ocupada pela atividade seja inferior a 600 m², desde que só utilize forno elétrico ou a gás e que localizados em área urbana consolidada e dotada de sistemas públicos de abastecimento de água, esgotamento sanitário e coleta de resíduos sólidos	
1033-3/01	Fabricação de sucos concentrados de frutas, hortaliças e legumes	Desde que o resultado do exercício da atividade econômica não seja diferente de produto artesanal	Caso utilize forno à lenha, permitido apenas produção artesanal. Nos demais casos, desde que a área ocupada pela atividade seja inferior a 600 m², desde que só utilize forno elétrico ou a gás e que localizados em área urbana consolidada e dotada de sistemas públicos de abastecimento de água, esgotamento sanitário e coleta de resíduos sólidos	Incluído pela IN nº 01/2023
1033-3/02	Fabricação de sucos de frutas, hortaliças e legumes, exceto concentrados	Desde que o resultado do exercício da atividade econômica não seja diferente de produto artesanal	Caso utilize forno à lenha, permitido apenas produção artesanal. Nos demais casos, desde que a área ocupada pela atividade seja inferior a 600 m², desde que só utilize forno elétrico ou a gás e que localizados em área urbana consolidada e dotada de sistemas públicos de abastecimento de água, esgotamento sanitário e coleta de resíduos sólidos	
1053-8/00	Fabricação de sorvetes e outros gelados comestíveis	Desde que o resultado do exercício da atividade econômica não seja diferente de produto artesanal	Caso utilize forno à lenha, permitido apenas produção artesanal. Nos demais casos, desde que a área ocupada pela atividade seja inferior a 600 m², desde que só utilize forno elétrico ou a gás e que localizados em área urbana consolidada e dotada de sistemas públicos de abastecimento de água, esgotamento sanitário e coleta de resíduos sólidos	
1091-1/02	Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria	Desde que o resultado do exercício da atividade econômica não seja diferente de produto artesanal e desde que só utilize forno elétrico ou a gás	Caso utilize forno à lenha, permitido apenas produção artesanal. Nos demais casos, desde que a área ocupada pela atividade seja inferior a 600 m², desde que só utilize forno elétrico ou a gás e que localizados em área urbana consolidada e dotada de sistemas públicos de abastecimento de água, esgotamento sanitário e coleta de resíduos sólidos	
1092-9/00	Fabricação de biscoitos e bolachas	Desde que o resultado do exercício da atividade econômica não seja diferente de produto artesanal e desde que só utilize forno elétrico ou a gás	Caso utilize forno à lenha, permitido apenas produção artesanal. Nos demais casos, desde que a área ocupada pela atividade seja inferior a 600 m², desde que só utilize forno elétrico ou a gás e que localizados em área urbana consolidada e dotada de sistemas públicos de abastecimento de água, esgotamento sanitário e coleta de resíduos sólidos	
1093-7/01	Fabricação de produtos derivados do cacau e de chocolates	Desde que o resultado do exercício da atividade econômica não seja diferente de produto artesanal e desde que só utilize forno elétrico ou a gás	Caso utilize forno à lenha, permitido apenas produção artesanal. Nos demais casos, desde que a área ocupada pela atividade seja inferior a 600 m², desde que só utilize forno elétrico ou a gás e que localizados em área urbana consolidada e dotada de sistemas públicos de abastecimento de água, esgotamento sanitário e coleta de resíduos sólidos	

SEMMA - BREJETUBA/ES

LISTA DE BAIXO RISCO AMBIENTAL E ATIVIDADES DISPENSADAS DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL DE ACORDO COM IN 009/2021 IEMA

Subclasse CNAE	Denominação	Baixo Risco	Atividades Dispensadas de Licenciamento Ambiental	Alterações da versão anterior
1093-7/02	Fabricação de frutas cristalizadas, balas e semelhantes	Desde que o resultado do exercício da atividade econômica não seja diferente de produto artesanal e desde que só utilize forno elétrico ou a gás	Caso utilize forno à lenha, permitido apenas produção artesanal. Nos demais casos, desde que a área ocupada pela atividade seja inferior a 600 m², desde que só utilize forno elétrico ou a gás e que localizados em área urbana consolidada e dotada de sistemas públicos de abastecimento de água, esgotamento sanitário e coleta de resíduos sólidos	
1094-5/00	Fabricação de massas alimentícias	Desde que o resultado do exercício da atividade econômica não seja diferente de produto artesanal e desde que só utilize forno elétrico ou a gás	Caso utilize forno à lenha, permitido apenas produção artesanal. Nos demais casos, desde que a área ocupada pela atividade seja inferior a 600 m², desde que só utilize forno elétrico ou a gás e que localizados em área urbana consolidada e dotada de sistemas públicos de abastecimento de água, esgotamento sanitário e coleta de resíduos sólidos	
1095-3/00	Fabricação de especiarias, molhos, temperos e condimentos	Desde que o resultado do exercício da atividade econômica não seja diferente de produto artesanal e desde que só utilize forno elétrico ou a gás	Caso utilize forno à lenha, permitido apenas produção artesanal. Nos demais casos, desde que a área ocupada pela atividade seja inferior a 600 m², desde que só utilize forno elétrico ou a gás e que localizados em área urbana consolidada e dotada de sistemas públicos de abastecimento de água, esgotamento sanitário e coleta de resíduos sólidos	
1096-1/00	Fabricação de alimentos e pratos prontos	Desde que o resultado do exercício da atividade econômica não seja diferente de produto artesanal e desde que só utilize forno elétrico ou a gás	Caso utilize forno à lenha, permitido apenas produção artesanal. Nos demais casos, desde que a área ocupada pela atividade seja inferior a 600 m², desde que só utilize forno elétrico ou a gás e que localizados em área urbana consolidada e dotada de sistemas públicos de abastecimento de água, esgotamento sanitário e coleta de resíduos sólidos	
1099-6/03	Fabricação de fermentos e leveduras	Desde que o resultado do exercício da atividade econômica não seja diferente de produto artesanal	Caso utilize forno à lenha, permitido apenas produção artesanal. Nos demais casos, desde que a área ocupada pela atividade seja inferior a 600 m², desde que só utilize forno elétrico ou a gás e que localizados em área urbana consolidada e dotada de sistemas públicos de abastecimento de água, esgotamento sanitário e coleta de resíduos sólidos	Incluído pela IN nº 01/2023
1099-6/04	Fabricação de gelo comum	Todos		
1099-6/05	Fabricação de produtos para infusão (chá, mate, etc.)	Desde que o resultado do exercício da atividade econômica não seja diferente de produto artesanal e desde que só utilize forno elétrico ou a gás	Caso utilize forno à lenha, permitido apenas produção artesanal. Nos demais casos, desde que a área ocupada pela atividade seja inferior a 600 m², desde que só utilize forno elétrico ou a gás e que localizados em área urbana consolidada e dotada de sistemas públicos de abastecimento de água, esgotamento sanitário e coleta de resíduos sólidos	
1099-6/07	Fabricação de alimentos dietéticos e complementos alimentares		Desde que menores que 600 m²	Incluído pela IN nº 01/2023
1099-6/99	Fabricação de outros produtos alimentícios não especificados anteriormente	Desde que o resultado do exercício da atividade econômica não seja diferente de produto artesanal e desde que só utilize forno elétrico ou a gás	Caso utilize forno à lenha, permitido apenas produção artesanal. Nos demais casos, desde que a área ocupada pela atividade seja inferior a 600 m², desde que só utilize forno elétrico ou a gás e que localizados em área urbana consolidada e dotada de sistemas públicos de abastecimento de água, esgotamento sanitário e coleta de resíduos sólidos	
1122-4/02	Fabricação de chá mate e outros chás prontos para consumo	Desde que o resultado do exercício da atividade econômica não seja diferente de produto artesanal e desde que só utilize forno elétrico ou a gás	Caso utilize forno à lenha, permitido apenas produção artesanal. Nos demais casos, desde que a área ocupada pela atividade seja inferior a 600 m², desde que só utilize forno elétrico ou a gás e que localizados em área urbana consolidada e dotada de sistemas públicos de abastecimento de água, esgotamento sanitário e coleta de resíduos sólidos	
1113-5/01	Fabricação de malte, inclusive malte uísque	Desde que o resultado do exercício da atividade econômica não seja diferente de produto artesanal e desde que só utilize forno elétrico ou a gás, e que esteja localizado em área urbana consolidada dotada de sistemas públicos de abastecimento de água		Incluído pela IN nº 008/2025
1321-9/00	Tecelagem de fios de algodão	Desde que a produção seja realizada em tear manual, sem tingimento, em área de até 200 m²		Incluído pela IN nº 008/2025
1322-7/00	Tecelagem de fios de fibras textéis naturais, exceto algodão	Desde que a produção seja realizada em tear manual, sem tingimento, em área de até 200 m²		Incluído pela IN nº 008/2025

SEMMA - BREJETUBA/ES

LISTA DE BAIXO RISCO AMBIENTAL E ATIVIDADES DISPENSADAS DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL DE ACORDO COM IN 009/2021 IEMA

Subclasse CNAE	Denominação	Baixo Risco	Atividades Dispensadas de Licenciamento Ambiental	Alterações da versão anterior
1323-5/00	Tecelagem de fios de fibra artificiais e sintéticas	Desde que a produção seja realizada em tear manual, sem tingimento, em área de até 200 m²		Incluído pela IN nº 008/2025
1340-5/01	Estamparia e texturização em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças vestuário	Desde que a atividade seja realizada em máquinas de sublimação, sem geração de efluentes		Incluído pela IN nº 008/2025
1340-5/99	Outros serviços de acabamentos em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças de vestuários	Desde que realize apenas serviço manual de bordados e acabamentos semelhantes em tecidos e peças do vestuário		Incluído pela IN nº 008/2025
1351-1/00	Fabricação de artefatos têxteis para uso doméstico	Desde que sem tingimento, estamparia e/ou utilização de produtos químicos		
1352-9/00	Fabricação de artefatos de tapeçaria	Desde que realizada artesanalmente, sem tingimento, pintura, estamparia ou uso de produtos químicos e que	desde que sem tingimento, pintura, estamparia e/ou tratamentos químicos e que não envolva fabricação de carpete, artigos de plástico, borracha e fibras	Alterado pela IN nº 008/2025
1353-7/00	Fabricação de artefatos de cordoaria	Desde que realizado artesanalmente, sem tingimento, pintura, estamparia e/ou tratamentos químicos e que		Incluído pela IN nº 008/2025
1359-6/00	Fabricação de outros produtos têxteis não especificados anteriormente	Desde que realizado manualmente, sem tingimento, pintura, estamparia ou uso de produtos químicos		Incluído pela IN nº 008/2025
1411-8/01	Confecção de roupas íntimas	Desde que sem tingimento, estamparia e/ou utilização de produtos químicos		
1411-8/02	Facção de roupas íntimas	Desde que sem tingimento, estamparia e/ou utilização de produtos químicos		
1412-6/01	Confecção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida	Desde que sem tingimento, estamparia e/ou utilização de produtos químicos		
1412-6/02	Confecção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas	Desde que sem tingimento, estamparia e/ou utilização de produtos químicos		
1412-6/03	Facção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas	Desde que sem tingimento, estamparia e/ou utilização de produtos químicos		
1413-4/01	Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida	Desde que sem tingimento, estamparia e/ou utilização de produtos químicos		
1413-4/02	Confecção, sob medida, de roupas profissionais	Desde que sem tingimento, estamparia e/ou utilização de produtos químicos		
1413-4/03	Facção de roupas profissionais	Desde que sem tingimento, estamparia e/ou utilização de produtos químicos		
1414-2/00	Fabricação de acessórios do vestuário, exceto para segurança e proteção	Desde que sem tingimento, estamparia e/ou utilização de produtos químicos		
1421-5/00	Fabricação de meias	Desde que sem tingimento, estamparia e/ou utilização de produtos químicos		
1422-3/00	Fabricação de artigos do vestuário, produzidos em malharias e tricotagens, exceto meias	Desde que sem tingimento, estamparia e/ou utilização de produtos químicos		
1521-1/00	Fabricação de artigos para viagem, bolsas e semelhantes de qualquer material	Desde que realizado artesanalmente, sem tingimento, pintura, estamparia e/ou tratamento químicos e que	Desde que sem tingimento, pintura, estamparia e/ou tratamentos químicos e que não envolva fabricação de artigos de plástico, borracha e fibras	Alterado pela IN nº 008/2025
1529-7/00	Fabricação de artefatos de couro não especificados anteriormente		Desde que sem tingimento, pintura, estamparia e/ou tratamentos químicos e que não envolva fabricação de artigos de plástico, borracha e fibras	
1531-9/01	Fabricação de calçados de couro		Desde que sem tingimento, pintura, estamparia e/ou tratamentos químicos e que não envolva fabricação de artigos de plástico, borracha e fibras	

SEMMA - BREJETUBA/ES

LISTA DE BAIXO RISCO AMBIENTAL E ATIVIDADES DISPENSADAS DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL DE ACORDO COM IN 009/2021 IEMA

Subclasse CNAE	Denominação	Baixo Risco	Atividades Dispensadas de Licenciamento Ambiental	Alterações da versão anterior
1531-9/02	Acabamento de calçados de couro sob contrato		Desde que sem tingimento, pintura, estamparia e/ou tratamentos químicos e que não envolva fabricação de artigos de plástico, borracha e fibras	
1532-7/00	Fabricação de tênis de qualquer material		Desde que sem tingimento, pintura, estamparia e/ou tratamentos químicos e que não envolva fabricação de artigos de plástico, borracha e fibras	
1533-5/00	Fabricação de calçados de material sintético		Desde que sem tingimento, pintura, estamparia e/ou tratamentos químicos e que não envolva fabricação de artigos de plástico, borracha e fibras	
1539-4/00	Fabricação de calçados de materiais não especificados anteriormente		Desde que sem tingimento, pintura, estamparia e/ou tratamentos químicos e que não envolva fabricação de artigos de plástico, borracha e fibras	
1731-1/00	Fabricação de embalagens de papel	Desde que a área ocupada pela atividade seja inferior a 600 m² e que não envolva a fabricação do papel/papelão (apenas corte, impressão, dobra e montagem)	Maiores que 600 m² e desde que não envolva a fabricação do papel/papelão (apenas corte, impressão, dobra e montagem)	
1732-0/00	Fabricação de embalagens de cartolina e papel-cartão	Desde que a área ocupada pela atividade seja inferior a 600 m² e que não envolva a fabricação do papel/papelão (apenas corte, impressão, dobra e montagem)	Maiores que 600 m² e desde que não envolva a fabricação do papel/papelão (apenas corte, impressão, dobra e montagem)	
1733-8/00	Fabricação de chapas e de embalagens de papelão ondulado	Desde que a área ocupada pela atividade seja inferior a 600 m² e que não envolva a fabricação do papel/papelão (apenas corte, impressão, dobra e montagem)	Maiores que 600 m² e desde que não envolva a fabricação do papel/papelão (apenas corte, impressão, dobra e montagem)	Incluído pela IN nº 01/2023
1741-9/01	Fabricação de formulários contínuos	Desde que a área ocupada pela atividade seja inferior a 600 m² e que não envolva a fabricação do papel/papelão (apenas corte, impressão, dobra e montagem)	Maiores que 600 m² e desde que não envolva a fabricação do papel/papelão (apenas corte, impressão, dobra e montagem)	
1741-9/02	Fabricação de produtos de papel, cartolina, papel-cartão e papelão ondulado para uso comercial e de escritório	Desde que a área ocupada pela atividade seja inferior a 600 m² e que não envolva a fabricação do papel/papelão (apenas corte, impressão, dobra e montagem)	Maiores que 600 m² e desde que não envolva a fabricação do papel/papelão (apenas corte, impressão, dobra e montagem)	
1742-7/01	Fabricação de fraldas descartáveis	Desde que a área ocupada pela atividade seja inferior a 600 m² e que o processo produtivo não envolva a fabricação de nenhum material (apenas corte, impressão, dobra e montagem)	Maiores que 600 m² e desde que não envolva a fabricação de nenhum material (apenas corte, impressão, dobra e montagem)	
1742-7/02	Fabricação de absorventes higiênicos	Desde que a área ocupada pela atividade seja inferior a 600 m² e que o processo produtivo não envolva a fabricação de nenhum material (apenas corte, impressão, dobra e montagem)	Maiores que 600 m² e desde que não envolva a fabricação de nenhum material (apenas corte, impressão, dobra e montagem)	
1742-7/99	Fabricação de produtos de papel para uso doméstico e higiênico sanitário não especificados anteriormente	Desde que a área ocupada pela atividade seja inferior a 600 m² e que o processo produtivo não envolva a fabricação de nenhum material (apenas corte, impressão, dobra e montagem)	Maiores que 600 m² e desde que não envolva a fabricação de nenhum material (apenas corte, impressão, dobra e montagem)	Incluído pela IN nº 01/2023
1749-4/00	Fabricação de produtos de pastas celulósicas, papel, cartolina, papel-cartão e papelão ondulado não especificados anteriormente	Desde que a área ocupada pela atividade seja inferior a 600 m² e que o processo produtivo não envolva a fabricação de celulose e nenhum material (apenas moldagem, corte, impressão, dobra e montagem)		Incluído pela IN nº 008/2025

SEMMA - BREJETUBA/ES

LISTA DE BAIXO RISCO AMBIENTAL E ATIVIDADES DISPENSADAS DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL DE ACORDO COM IN 009/2021 IEMA

Subclasse CNAE	Denominação	Baixo Risco	Atividades Dispensadas de Licenciamento Ambiental	Alterações da versão anterior
1811-3/01	Impressão de jornais	Desde que a área útil do estabelecimento não ultrapasse 600 m² e no caso de geração de efluentes industriais	Maiores que 600 m² e no caso de geração de efluentes industriais, somente quando for realizada a reutilização interna no processo produtivo e/ou a destinação para empresas devidamente licenciadas.	Alterado pela IN nº 008/2025
1811-3/02	Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas	Desde que a área útil do estabelecimento não ultrapasse 600 m² e no caso de geração de efluentes industriais	Maiores que 600 m² e no caso de geração de efluentes industriais, somente quando for realizada a reutilização interna no processo produtivo e/ou a destinação para empresas devidamente licenciadas.	Alterado pela IN nº 008/2025
1812-1/00	Impressão de material de segurança	Desde que a área útil do estabelecimento não ultrapasse 600 m² e no caso de geração de efluentes industriais	Maiores que 600 m² e no caso de geração de efluentes industriais, somente quando for realizada a reutilização interna no processo produtivo e/ou a destinação para empresas devidamente licenciadas.	Alterado pela IN nº 008/2025
1813-0/01	Impressão de material para uso publicitário	Desde que a área útil do estabelecimento não ultrapasse 600 m² e no caso de geração de efluentes industriais	Maiores que 600 m² e no caso de geração de efluentes industriais, somente quando for realizada a reutilização interna no processo produtivo e/ou a destinação para empresas devidamente licenciadas.	Alterado pela IN nº 008/2025
1813-0/99	Impressão de material para outros usos	Desde que a área útil do estabelecimento não ultrapasse 600 m² e no caso de geração de efluentes industriais, somente quando for realizada a reutilização interna no processo produtivo e/ou a destinação para empresas devidamente licenciadas.	Maiores que 600 m² e no caso de geração de efluentes industriais, somente quando for realizada a reutilização interna no processo produtivo e/ou a destinação para empresas devidamente licenciadas.	Alterado pela IN nº 01/2023
1821-1/00	Serviços de pré-impressão	Todos		
1822-9/01	Serviços de encadernação e plastificação	Todos		
1822-9/99	Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação	Todos		
1830-0/01	Reprodução de som em qualquer suporte	Todos		
1830-0/02	Reprodução de vídeo em qualquer suporte	Todos		
1830-0/03	Reprodução de <i>software</i> em qualquer suporte	Todos		
2121-1/03	Fabricação de medicamentos fitoterápicos para uso humano		Desde que menores que 600 m²	
2391-5/02	Aparelhamento de pedras para construção, exceto associado à extração		Quando produção artesanal	
2391-5/03	Aparelhamento de placas e execução de trabalhos em mármore, granito, ardósia e outras pedras		Quando produção artesanal	
2399-1/01	Decoração, lapidação, gravação, vitrificação e outros trabalhos em cerâmica, louça, vidro e cristal	Desde que não realize vitrificação		
2349-4/99	Fabricação de produtos cerâmicos não refratários não especificados anteriormente	Desde que produção artesanal e com uso de forno elétrico ou a gás		Incluído pela IN nº 008/2025
2541-1/00	Fabricação de artigos de cutelaria		Desde que artesanal e sem tratamento químico	

SEMMA - BREJETUBA/ES

LISTA DE BAIXO RISCO AMBIENTAL E ATIVIDADES DISPENSADAS DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL DE ACORDO COM IN 009/2021 IEMA

Subclasse CNAE	Denominação	Baixo Risco	Atividades Dispensadas de Licenciamento Ambiental	Alterações da versão anterior
2542-0/00	Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias		Desde que a área ocupada pela atividade seja inferior a 600 m², sem tratamento químico e sem pintura por aspersão	
2593-4/00	Fabricação de artigos de metal para uso doméstico e pessoal		Desde que a área ocupada pela atividade seja inferior a 600 m², sem tratamento químico e sem pintura por aspersão	
2599-3/01	Serviços de confecção de armações metálicas para a construção		Desde que a área ocupada pela atividade seja inferior a 600 m², sem tratamento químico e sem pintura por aspersão	
2599-3/02	Serviço de corte e dobra de metais	Desde que sem tratamento químico, jateamento ou pintura e não associado à atividade de 'Serviços de confecção de armações metálicas para a construção' (2599-3/01)		
2610-8/00	Fabricação de componentes eletrônicos	Desde que a área ocupada pela atividade seja inferior a 600 m², e que envolva somente montagem (sem fabricação de peças de plástico ou borracha e sem tratamento químico de superfícies e pintura)	Desde que a área ocupada pela atividade seja superior a 600 m² e inferior a 4.000 m², e que envolva somente montagem (sem fabricação de peças de plástico ou borracha e sem tratamento químico de superfícies e pintura)	Incluído pela IN nº 01/2023
2621-3/00	Fabricação de equipamentos de informática	Desde que a área ocupada pela atividade seja inferior a 600 m², e que envolva somente montagem (sem fabricação de peças de plástico ou borracha e sem tratamento químico de superfícies e pintura)	Desde que a área ocupada pela atividade seja superior a 600 m² e inferior a 4.000 m², e que envolva somente montagem (sem fabricação de peças de plástico ou borracha e sem tratamento químico de superfícies e pintura)	
2622-1/00	Fabricação de periféricos para equipamentos de informática	Desde que a área ocupada pela atividade seja inferior a 600 m², e que envolva somente montagem (sem fabricação de peças de plástico ou borracha e sem tratamento químico de superfícies e pintura)	Desde que a área ocupada pela atividade seja superior a 600 m² e inferior a 4.000 m², e que envolva somente montagem (sem fabricação de peças de plástico ou borracha e sem tratamento químico de superfícies e pintura)	
2631-1/00	Fabricação de equipamentos transmissores de comunicação, peças e acessórios	Desde que a área ocupada pela atividade seja inferior a 600 m², e que envolva somente montagem (sem fabricação de peças de plástico ou borracha e sem tratamento químico de superfícies e pintura)	Desde que a área ocupada pela atividade seja superior a 600 m² e inferior a 4.000 m², e que envolva somente montagem (sem fabricação de peças de plástico ou borracha e sem tratamento químico de superfícies e pintura)	
2632-9/00	Fabricação de aparelhos telefônicos e de outros equipamentos de comunicação, peças e acessórios	Desde que a área ocupada pela atividade seja inferior a 600 m², e que envolva somente montagem (sem fabricação de peças de plástico ou borracha e sem tratamento químico de superfícies e pintura)	Desde que a área ocupada pela atividade seja superior a 600 m² e inferior a 4.000 m², e que envolva somente montagem (sem fabricação de peças de plástico ou borracha e sem tratamento químico de superfícies e pintura)	
2640-0/00	Fabricação de aparelhos de recepção, reprodução, gravação e amplificação de áudio e vídeo	Desde que a área ocupada pela atividade seja inferior a 600 m², e que envolva somente montagem (sem fabricação de peças de plástico ou borracha e sem tratamento químico de superfícies e pintura)	Desde que a área ocupada pela atividade seja superior a 600 m² e inferior a 4.000 m², e que envolva somente montagem (sem fabricação de peças de plástico ou borracha e sem tratamento químico de superfícies e pintura)	
2651-5/00	Fabricação de aparelhos e equipamentos de medida, teste e controle	Desde que a área ocupada pela atividade seja inferior a 600 m², e que envolva somente montagem (sem fabricação de peças de plástico ou borracha e sem tratamento químico de superfícies e pintura)	Desde que a área ocupada pela atividade seja superior a 600 m² e inferior a 4.000 m², e que envolva somente montagem (sem fabricação de peças de plástico ou borracha e sem tratamento químico de superfícies e pintura)	

SEMMA - BREJETUBA/ES

LISTA DE BAIXO RISCO AMBIENTAL E ATIVIDADES DISPENSADAS DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL DE ACORDO COM IN 009/2021 IEMA

Subclasse CNAE	Denominação	Baixo Risco	Atividades Dispensadas de Licenciamento Ambiental	Alterações da versão anterior
2652-3/00	Fabricação de cronômetros e relógios	Desde que a área ocupada pela atividade seja inferior a 600 m², e que envolva somente montagem (sem fabricação de peças de plástico ou borracha e sem tratamento químico de superfícies e pintura)	Desde que a área ocupada pela atividade seja superior a 600 m² e inferior a 4.000 m², e que envolva somente montagem (sem fabricação de peças de plástico ou borracha e sem tratamento químico de superfícies e pintura)	
2670-1/01	Fabricação de equipamentos e instrumentos ópticos, peças e acessórios	Desde que a área ocupada pela atividade seja inferior a 600 m², e que envolva somente montagem (sem fabricação de peças de plástico ou borracha e sem tratamento químico de superfícies e pintura)	Desde que a área ocupada pela atividade seja superior a 600 m² e inferior a 4.000 m², e que envolva somente montagem (sem fabricação de peças de plástico ou borracha e sem tratamento químico de superfícies e pintura)	
2670-1/02	Fabricação de aparelhos fotográficos e cinematográficos, peças e acessórios	Desde que a área ocupada pela atividade seja inferior a 600 m², e que envolva somente montagem (sem fabricação de peças de plástico ou borracha e sem tratamento químico de superfícies e pintura)	Desde que a área ocupada pela atividade seja superior a 600 m² e inferior a 4.000 m², e que envolva somente montagem (sem fabricação de peças de plástico ou borracha e sem tratamento químico de superfícies e pintura)	
2759-7/01	Fabricação de aparelhos elétricos de uso pessoal, peças e acessórios	Desde que a área ocupada pela atividade seja inferior a 600 m², e que envolva somente montagem (sem fabricação de peças de plástico ou borracha e sem tratamento químico de superfícies e pintura)	Desde que a área ocupada pela atividade seja superior a 600 m² e inferior a 4.000 m², e que envolva somente montagem (sem fabricação de peças de plástico ou borracha e sem tratamento químico de superfícies e pintura)	
2759-7/99	Fabricação de outros aparelhos eletrodomésticos não especificados anteriormente, peças e acessórios	Desde que a área ocupada pela atividade seja inferior a 600 m², e que envolva somente montagem (sem fabricação de peças de plástico ou borracha e sem tratamento químico de superfícies e pintura)	Desde que a área ocupada pela atividade seja superior a 600 m² e inferior a 4.000 m², e que envolva somente montagem (sem fabricação de peças de plástico ou borracha e sem tratamento químico de superfícies e pintura)	
2790-2/02	Fabricação de equipamentos para sinalização e alarme	Desde que a área ocupada pela atividade seja inferior a 600 m², e que envolva somente montagem (sem fabricação de peças de plástico ou borracha e sem tratamento químico de superfícies e pintura)	Desde que a área ocupada pela atividade seja superior a 600 m² e inferior a 4.000 m², e que envolva somente montagem (sem fabricação de peças de plástico ou borracha e sem tratamento químico de superfícies e pintura)	
2790-2/99	Fabricação de outros equipamentos e aparelhos elétricos não especificados anteriormente	Desde que a área ocupada pela atividade seja inferior a 600 m², e que envolva somente montagem (sem fabricação de peças de plástico ou borracha e sem tratamento químico de superfícies e pintura)	Desde que a área ocupada pela atividade seja superior a 600 m² e inferior a 4.000 m², e que envolva somente montagem (sem fabricação de peças de plástico ou borracha e sem tratamento químico de superfícies e pintura)	
2829-1/01	Fabricação de máquinas de escrever, calcular e outros equipamentos não eletrônicos para escritório, peças e acessórios	Desde que a área ocupada pela atividade seja inferior a 600 m², e que envolva somente montagem (sem fabricação de peças de plástico ou borracha e sem tratamento químico de superfícies e pintura)	Desde que a área ocupada pela atividade seja superior a 600 m² e inferior a 4.000 m², e que envolva somente montagem (sem fabricação de peças de plástico ou borracha e sem tratamento químico de superfícies e pintura)	
2864-0/00	Fabricação de máquinas e equipamentos para as indústrias do vestuário, do couro e de calçados, peças e acessórios	Desde que a área ocupada pela atividade seja inferior a 600 m², e que envolva somente montagem (sem fabricação de peças de plástico ou borracha e sem tratamento químico de superfícies e pintura)		Incluído pela IN nº 008/2025

SEMMA - BREJETUBA/ES

LISTA DE BAIXO RISCO AMBIENTAL E ATIVIDADES DISPENSADAS DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL DE ACORDO COM IN 009/2021 IEMA

Subclasse CNAE	Denominação	Baixo Risco	Atividades Dispensadas de Licenciamento Ambiental	Alterações da versão anterior
3092-0/00	Fabricação de bicicletas e triciclos não motorizados, peças e acessórios	Desde que a área ocupada pela atividade seja inferior a 600 m², e que envolva somente montagem (sem fabricação de peças de plástico ou borracha e sem tratamento químico de superfícies e pintura)		Incluído pela IN nº 008/2025
3099-7/00	Fabricação de equipamentos de transporte não especificados anteriormente	Desde que a área ocupada pela atividade seja inferior a 600 m², e que envolva somente montagem (sem fabricação de peças de plástico ou borracha e sem tratamento químico de superfícies e pintura)		Incluído pela IN nº 008/2025
3211-6/02	Fabricação de artefatos de joalheria e ourivesaria	Desde que a área ocupada pela atividade seja inferior a 200 m² e sem tratamento químico ou termoquímico de superfície metálica		Incluído pela IN nº 008/2025
3211-6/03	Cunhagem de moedas e medalhas	Todos		Incluído pela IN nº 008/2025
3212-4/00	Fabricação de bijuterias e artefatos semelhantes	Desde que a área ocupada pela atividade seja inferior a 200 m², e ocorra somente a montagem e sem	desde que somente montagem, não havendo realização de tratamento químico superficial ou fabricação de peças de metal, plástico ou resina	Alterado pela IN nº 008/2025
3240-0/01	Fabricação de jogos eletrônicos	Desde que a área ocupada pela atividade seja inferior a 600 m², e que envolva somente montagem (sem		Incluído pela IN nº 008/2025
3250-7/06	Serviços de prótese dentária	Desde que não haja fabricação de artigos e aparelhos		
3250-7/09	Serviço de laboratório óptico	Todos		
3291-4/00	Fabricação de escovas, pincéis e vassouras	Desde que a área ocupada pela atividade seja inferior a 600 m², e que envolva somente montagem (sem fabricação de peças de plástico ou borracha e sem tratamento químico de superfícies e pintura)		
3292-2/01	Fabricação de roupas de proteção e segurança e resistentes a fogo	Desde que sem tingimento, estamparia e/ou utilização de produtos químicos		Incluído pela IN nº 008/2025
3292-2/02	Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança pessoal e profissional	Desde que sem tingimento, estamparia e/ou utilização de produtos químicos		Incluído pela IN nº 008/2025
3299-0/01	Fabricação de guarda-chuvas e similares	Desde que a área ocupada pela atividade seja inferior a 600 m², e que envolva somente montagem (sem fabricação de peças de plástico ou borracha e sem tratamento químico de superfícies e pintura)		Incluído pela IN nº 008/2025

SEMMA - BREJETUBA/ES

LISTA DE BAIXO RISCO AMBIENTAL E ATIVIDADES DISPENSADAS DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL DE ACORDO COM IN 009/2021 IEMA

Subclasse CNAE	Denominação	Baixo Risco	Atividades Dispensadas de Licenciamento Ambiental	Alterações da versão anterior
3299-0/03	Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos	Desde que a área ocupada pela atividade seja inferior a 600 m² (sem fabricação de chapas plásticas ou metálicas e sem tratamento químico de superfícies e pintura com uso de aspersor)		Incluído pela IN nº 008/2025
3299-0/04	Fabricação de painéis e letreiros luminosos	Desde que a área ocupada pela atividade seja inferior a 600 m² (sem fabricação de chapas plásticas ou metálicas e sem tratamento químico de superfícies e pintura com uso de aspersor)		Incluído pela IN nº 008/2025
3299-0/06	Fabricação de velas, inclusive decorativas	Desde que seja somente produção artesanal	Desde que a área ocupada pela atividade seja inferior a 600 m².	Alterado pela IN nº 01/2023
3311-2/00	Manutenção e reparação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras, exceto para veículos		Desde que o reparo/manutenção seja feita exclusivamente no local da contratada (sem oficina própria)	
3312-1/02	Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle	Desde que o reparo/manutenção seja feita exclusivamente no local da contratada (sem oficina própria)		
3312-1/03	Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação		Desde que o reparo/manutenção seja feita exclusivamente no local da contratada (sem oficina própria)	
3312-1/04	Manutenção e reparação de equipamentos e instrumentos ópticos	Todos		
3313-9/99	Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente		Desde que o reparo/manutenção seja feita exclusivamente no local da contratada (sem oficina própria)	
3314-7/01	Manutenção e reparação de máquinas motrizes não elétricas		Desde que o reparo/manutenção seja feita exclusivamente no local da contratada (sem oficina própria)	
3314-7/02	Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas		Desde que o reparo/manutenção seja feita exclusivamente no local da contratada (sem oficina própria)	
3314-7/03	Manutenção e reparação de válvulas industriais		Desde que o reparo/manutenção seja feita exclusivamente no local da contratada (sem oficina própria)	
3314-7/04	Manutenção e reparação de compressores		Desde que o reparo/manutenção seja feita exclusivamente no local da contratada (sem oficina própria)	
3314-7/05	Manutenção e reparação de equipamentos de transmissão para fins industriais		Desde que o reparo/manutenção seja feita exclusivamente no local da contratada (sem oficina própria)	
3314-7/06	Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e equipamentos para instalações térmicas		Desde que o reparo/manutenção seja feita exclusivamente no local da contratada (sem oficina própria)	
3314-7/07	Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial		Desde que o reparo/manutenção seja feita exclusivamente no local da contratada (sem oficina própria)	
3314-7/08	Manutenção e reparação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de cargas		Desde que o reparo/manutenção seja feita exclusivamente no local da contratada (sem oficina própria)	
3314-7/09	Manutenção e reparação de máquinas de escrever, calcular e de outros equipamentos não eletrônicos para escritório	Todos		
3314-7/10	Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente		Desde que o reparo/manutenção seja feita exclusivamente no local da contratada (sem oficina própria)	
3314-7/11	Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária		Desde que o reparo/manutenção seja feita exclusivamente no local da contratada (sem oficina própria)	
3314-7/12	Manutenção e reparação de tratores agrícolas		Desde que o reparo/manutenção seja feita exclusivamente no local da contratada (sem oficina própria)	

SEMMA - BREJETUBA/ES

LISTA DE BAIXO RISCO AMBIENTAL E ATIVIDADES DISPENSADAS DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL DE ACORDO COM IN 009/2021 IEMA

Subclasse CNAE	Denominação	Baixo Risco	Atividades Dispensadas de Licenciamento Ambiental	Alterações da versão anterior
3314-7/13	Manutenção e reparação de máquinas-ferramenta		Desde que o reparo/manutenção seja feita exclusivamente no local da contratada (sem oficina própria)	
3314-7/14	Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para a prospecção e extração de petróleo		Desde que o reparo/manutenção seja feita exclusivamente no local da contratada (sem oficina própria)	
3314-7/15	Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso na extração mineral, exceto na extração de petróleo		Desde que o reparo/manutenção seja feita exclusivamente no local da contratada (sem oficina própria)	
3314-7/16	Manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas		Desde que o reparo/manutenção seja feita exclusivamente no local da contratada (sem oficina própria)	
3314-7/17	Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores		Desde que o reparo/manutenção seja feita exclusivamente no local da contratada (sem oficina própria)	
3314-7/18	Manutenção e reparação de máquinas para a indústria metalúrgica, exceto máquinas-ferramenta		Desde que o reparo/manutenção seja feita exclusivamente no local da contratada (sem oficina própria)	
3314-7/19	Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para as indústrias de alimentos, bebidas e fumo		Desde que o reparo/manutenção seja feita exclusivamente no local da contratada (sem oficina própria)	
3314-7/20	Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para a indústria têxtil, do vestuário, do couro e calçados		Desde que o reparo/manutenção seja feita exclusivamente no local da contratada (sem oficina própria)	
3314-7/21	Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos para a indústria de celulose, papel e papelão e artefatos		Desde que o reparo/manutenção seja feita exclusivamente no local da contratada (sem oficina própria)	
3314-7/22	Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos para a indústria do plástico		Desde que o reparo/manutenção seja feita exclusivamente no local da contratada (sem oficina própria)	
3314-7/99	Manutenção e reparação de outras máquinas e equipamentos para usos industriais não especificados anteriormente		Desde que o reparo/manutenção seja feita exclusivamente no local da contratada (sem oficina própria)	
3319-8/00	Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente	Todos		
3321-0/00	Instalação de máquinas e equipamentos industriais	Todos		
3329-5/01	Serviços de montagem de móveis de qualquer material	Todos		
3329-5/99	Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente	Todos		
Seção - Eletricidade e Gás				
3511-5/01	Geração de energia elétrica	Energia solar (fotovoltaica) em telhados ou fachadas	Energia solar (fotovoltaica) até 5MW, onde a área máxima ocupada em área urbana consolidada até 5 ha ou até 1,0 ha nas demais áreas	Incluído pela IN nº 09/2022
3511-5/02	Atividades de coordenação e controle da operação da geração e transmissão de energia elétrica		Desde que não realize obras	
3513-1/00	Comércio atacadista de energia elétrica	Todos		
3514-0/00	Distribuição de energia elétrica		Desde que exclusivo para média ou baixa tensão (MT/BT)	

LISTA DE BAIXO RISCO AMBIENTAL E ATIVIDADES DISPENSADAS DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL DE ACORDO COM IN 009/2021 IEMA

Subclasse CNAE	Denominação	Baixo Risco	Atividades Dispensadas de Licenciamento Ambiental	Alterações da versão anterior
3520-4/02	Distribuição de combustíveis gasosos por redes urbanas		Somente para atividade de rede de distribuição de gás canalizado (doméstica /industrial), nos termos da Instrução Normativa nº 012-N/2014: I. Redes primárias a serem instaladas em zona industrial consolidada; II. Redes primárias a serem instaladas em zonas não industriais, limitadas a 1.500 metros de extensão; III. Redes secundárias de alta e de baixa pressão a serem instaladas em área urbana ou industrial; IV. Ramais de serviço; V. Redes primárias e secundárias a serem instaladas em faixas de domínio (ferrovias e rodovias), faixas de servidão (dutovias e redes elétricas de baixa e média tensão) e em leitos carroçáveis (estradas vicinais), desde que estas atividades estejam devidamente licenciadas e com manifestação favorável dos responsáveis pelas faixas de servidão e/ou de domínio; VI. Manutenção nas redes primárias e secundárias (trepanações, substituição de trechos, marcos, tachões e placas); VII. Ponto de Entrega e Ponto de Recebimento quando estiverem vinculados à redes dispensadas de licenciamento, desde que não existam ocupações humanas fixas nas imediações do ponto de instalação.	Incluído pela IN nº 01/2023
Seção - Água, Esgoto, Atividades de Gestão de Resíduos e Descontaminação				
3600-6/01	Captação, tratamento e distribuição de água		Somente captação de água, incluindo em poços rasos e profundos para fins de abastecimento público, e desde que a vazão seja abaixo de 20% (vinte por cento) da vazão mínima da fonte de abastecimento no ponto de captação e/ou que não modifiquem as condições físicas e/ou bióticas dos corpos d'água (não autoriza canal de adução, ressalto hidráulico e barramentos de qualquer natureza)	Incluído pela IN nº 05/2022
3600-6/02	Distribuição de água por caminhões	Todos		
3701-1/00	Gestão de redes de esgoto	Desde que sejam realizadas exclusivamente atividades administrativas	Somente quando envolver a gestão administrativa de redes coletoras de esgoto e das Unidades Operacionais do SES - Estação elevatória, coletor tronco e/ou tubulação de recalque de esgoto, com Vazão Máxima de Projeto ≤ 200 (l/s)	Incluído pela IN nº 05/2022 e Alterado pela IN
Seção - Construção				
4120-4/00	Construção de edifícios		Desde que destinado a moradias residenciais ou condomínios verticais (moradias multifamiliares e/ ou unidades comerciais) com área total ≤ 1 ha e Número de unidades ≤ 300	
4211-1/01	Construção de rodovias e ferrovias		Somente para atividades de manutenção e melhoramento, nos termos da Instrução Normativa lema nº 013-N/2021: 1) Ações urgentes e ações emergenciais em rodovias, nos termos da Instrução Normativa nº 013-N/2021; 2) remoção de barreiras de corte em rodovias; 3) <u>recomposição de aterros em rodovias</u> ; 4) tapa-buracos em rodovias; 5) remendos superficiais e profundos em rodovias; 6) reparos, recomposição e substituição de camadas granulares do pavimento incluindo o revestimento da pista e dos acostamentos em rodovias; 7) reparos, recuperação, substituição e implantação de dispositivos de segurança em rodovias; 8) limpeza, reparos, recuperação, substituição e implantação de dispositivos de drenagem, tais como bueiros, sarjetas, canaletas, meio-fio, descidas d'água, entradas d'água, bocas de lobo, bocas e caixas de bueiros, dissipadores de energia, caixas de passagem, poços de visita e drenos em rodovias; 9) retificações do traçado de curvas restritas à faixa de domínio de rodovias; 10) alargamento da plataforma da rodovia para implantação de acostamento, terceira faixa de rolamento, ciclovia, ciclofaixa ou faixa multiuso (pedestre e ciclista), englobando a execução da estrutura do pavimento e, se necessário, da infraestrutura para esses serviços em rodovias; 11) implantação de unidades de apoio definitivas ou outras edificações necessárias à operação da via; 12) implantação, modificação ou remanejamento de interseções e acessos em rodovias; 13) implantação de estruturas de fibra óptica a serem utilizadas para a operação rodoviária.	Alterado pela IN nº 05/2022

SEMMA - BREJETUBA/ES

LISTA DE BAIXO RISCO AMBIENTAL E ATIVIDADES DISPENSADAS DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL DE ACORDO COM IN 009/2021 IEMA

Subclasse CNAE	Denominação	Baixo Risco	Atividades Dispensadas de Licenciamento Ambiental	Alterações da versão anterior
4211-1/02	Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos	Todos, exceto quando envolver sinalização em rodovias	Reparos, substituição e implantação de dispositivos de sinalização horizontal e vertical em rodovias, nos termos da Instrução Normativa Iema nº 013-N/2021	Alterado pela IN nº 05/2022
4212-0/00	Construção de obras de arte especiais		Somente para atividades de manutenção e melhoramento, nos termos da Instrução Normativa Iema nº 013-N/2021: 1) limpeza, reparos, recuperação e reabilitação de obras de arte especiais, tais como pontes, viadutos, passarelas, túneis e cortinas de concreto em rodovias; 2) implantação, substituição ou alargamento de obras de arte especiais	Alterado pela IN nº 05/2022
4213-8/00	Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas		Desde que em área urbana consolidada, incluindo a pavimentação de estradas e a implantação de vias marginais nos termos da Instrução Normativa Iema nº 013-N/2021	Alterado pela IN nº 05/2022
4221-9/03	Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica	Todos		
4221-9/04	Construção de estações e redes de telecomunicações		Todos	
4221-9/05	Manutenção de estações e redes de telecomunicações	Todos		
4222-7/01	Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação		Desde que envolva: 1) a construção de Estação de Tratamento de Água (ETA), vinculada à sistema público de tratamento e distribuição de água, com limite de Vazão Máxima de Projeto ≤ 20 (l/s); 2) Redes, elevatórias, boosters e adutoras de água; 3) Reservatórios de água tratada construídos antes de 01/01/2021 ou novos com volume de reservação inferior a 4.000 m ³ ; 4) Redes coletoras de esgoto; 5) Unidades Operacionais do SES - Estação elevatória, coletor tronco e/ou tubulação de recalque de esgoto, com Vazão Máxima de Projeto ≤ 200 (l/s).	Alterado pela IN nº 05/2022
4292-8/01	Montagem de estruturas metálicas		Desde que somente montagem, não havendo realização de tratamento químico superficial	
4292-8/02	Obras de montagem industrial		Todos	
4299-5/01	Construção de instalações esportivas e recreativas		Desde que área útil (AU) ≤ 1 ha	
4299-5/99	Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente		Somente para atividades de manutenção e melhoramento, nos termos da Instrução Normativa Iema nº 013-N/2021: 1) estabilização de taludes de cortes e aterros em rodovias; 2) limpeza, reparos, recuperação e substituição de estruturas e muros de contenção em rodovias; 3) implantação de estruturas e muros de contenção em rodovias	Incluído pela IN nº 05/2022
4312-6/00	Perfurações e sondagens	Todos, exceto extração mineral	Quando relacionados a extração mineral, somente serviços de pesquisas ou levantamentos geológicos, com uso apenas de técnicas de sondagem, vinculado a Alvará de Pesquisa vigente concedido pela ANM ou nos demais casos previstos na legislação minerária;	Alterado pela IN nº 008/2025
4313-4/00	Obras de terraplenagem		1) Quando não vinculada à outra atividade sujeita ao licenciamento ambiental (exceto para a terraplenagem executada no interior da propriedade rural e com objetivo agropecuário, inclusive carreadores) - Área a ser terraplenada $\leq 0,05$ ha / Volume de terra movimentada ≤ 200 m ³ / Altura do talude ≤ 3 m 2) Relacionado a desmonte de rochas, quando exclusivo e não vinculado à atividade de mineração - Área $\leq 0,05$ ha / Volume de rocha movimentada ≤ 200 m ³	Alterado pela IN nº 05/2022
4321-5/00	Instalação e manutenção elétrica	Todos		

SEMMA - BREJETUBA/ES

LISTA DE BAIXO RISCO AMBIENTAL E ATIVIDADES DISPENSADAS DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL DE ACORDO COM IN 009/2021 IEMA

Subclasse CNAE	Denominação	Baixo Risco	Atividades Dispensadas de Licenciamento Ambiental	Alterações da versão anterior
4322-3/01	Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás	Exceto instalação de redes para distribuição de gases e fluidos	Somente para atividade de instalação de rede de distribuição de gás canalizado (doméstica / industrial), nos termos da Instrução Normativa nº 012/2014: I. Redes primárias a serem instaladas em zona industrial consolidada; II. Redes primárias a serem instaladas em zonas não industriais, limitadas a 1.500 metros de extensão; III. Redes secundárias de alta e de baixa pressão a serem instaladas em área urbana ou industrial; IV. Ramais de serviço; V. Redes primárias e secundárias a serem instaladas em faixas de domínio (ferrovias e rodovias), faixas de servidão (dutovias e redes elétricas de baixa e média tensão) e em leitos carroçáveis (estradas vicinais), desde que estas atividades estejam devidamente licenciadas e com manifestação favorável dos responsáveis pelas faixas de servidão e/ou de domínio; VI. Manutenção nas redes primárias e secundárias (trepanações, substituição de trechos, marcos, tachões e placas); VII. Ponto de Entrega e Ponto de Recebimento quando estiverem vinculados à redes dispensadas de licenciamento, desde que não existam ocupações humanas fixas nas imediações do ponto de instalação.	Incluído pela IN nº 01/2023
4322-3/02	Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração	Todos		
4322-3/03	Instalações de sistema de prevenção contra incêndio	Todos		
4329-1/01	Instalação de painéis publicitários	Todos		
4329-1/02	Instalação de equipamentos para orientação à navegação marítima, fluvial e lacustre	Todos		
4329-1/03	Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes	Todos		
4329-1/04	Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos	Todos		
4329-1/05	Tratamentos térmicos, acústicos ou de vibração	Todos		
4329-1/99	Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente	Todos		
4330-4/01	Impermeabilização em obras de engenharia civil	Todos		
4330-4/02	Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material	Todos		
4330-4/03	Obras de acabamento em gesso e estuque	Todos		
4330-4/04	Serviços de pintura de edifícios em geral	Todos		
4330-4/05	Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores	Todos		
4330-4/99	Outras obras de acabamento da construção	Todos		
4391-6/00	Obras de fundações	Todos		
4399-1/01	Administração de obras	Todos		
4399-1/02	Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias	Todos		
4399-1/03	Obras de alvenaria	Todos		
4399-1/04	Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras	Desde que não ocorra manutenção, reparação ou lavagem de veículos no local		
4399-1/99	Serviços especializados para construção não especificados anteriormente		Todos	
Seção - Comércio, Reparação de Veículos Automotores e Motocicletas				

SEMMA - BREJETUBA/ES

LISTA DE BAIXO RISCO AMBIENTAL E ATIVIDADES DISPENSADAS DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL DE ACORDO COM IN 009/2021 IEMA

Subclasse CNAE	Denominação	Baixo Risco	Atividades Dispensadas de Licenciamento Ambiental	Alterações da versão anterior
4511-1/01	Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos	Desde que não ocorra manutenção, reparação ou lavagem de veículos no local e limitado à até 600 m²	De 600 m² a 1,0 ha e desde que não ocorra manutenção, reparação ou lavagem de veículos no local	
4511-1/02	Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados	Desde que não ocorra manutenção, reparação ou lavagem de veículos no local e limitado à até 600 m²	De 600 m² a 1,0 ha e desde que não ocorra manutenção, reparação ou lavagem de veículos no local	
4511-1/03	Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados	Desde que não ocorra manutenção, reparação ou lavagem de veículos no local e limitado à até 600 m²	De 600 m² a 1,0 ha e desde que não ocorra manutenção, reparação ou lavagem de veículos no local	
4511-1/04	Comércio por atacado de caminhões novos e usados	Desde que não ocorra manutenção, reparação ou lavagem de veículos no local e limitado à até 600 m²	De 600 m² a 1,0 ha e desde que não ocorra manutenção, reparação ou lavagem de veículos no local	
4511-1/05	Comércio por atacado de reboques e semireboques novos e usados	Desde que não ocorra manutenção, reparação ou lavagem de veículos no local e limitado à até 600 m²	De 600 m² a 1,0 ha e desde que não ocorra manutenção, reparação ou lavagem de veículos no local	
4511-1/06	Comércio por atacado de ônibus e micro-ônibus novos e usados	Desde que não ocorra manutenção, reparação ou lavagem de veículos no local e limitado à até 600 m²	De 600 m² a 1,0 ha e desde que não ocorra manutenção, reparação ou lavagem de veículos no local	
4512-9/01	Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores	Desde que não ocorra manutenção, reparação ou lavagem de veículos no local e limitado à até 600 m²	De 600 m² a 1,0 ha e desde que não ocorra manutenção, reparação ou lavagem de veículos no local	
4512-9/02	Comércio sob consignação de veículos automotores	Desde que não ocorra manutenção, reparação ou lavagem de veículos no local e limitado à até 600 m²	De 600 m² a 1,0 ha e desde que não ocorra manutenção, reparação ou lavagem de veículos no local	
4520-0/02	Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores	Todos, exceto os serviços de pintura de veículos automotores		Incluído pela IN nº 008/2025
4520-0/03	Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores	Todos		Incluído pela IN nº 008/2025
4512-9/02	Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores		Todos	
4520-0/04	Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores	Todos		
4520-0/06	Serviços de borracharia para veículos automotores	Exceto quando associado à reforma de pneumático usados (CNAE 2212-9/00)		
4520-0/07	Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores	Desde que não realize o recondicionamento de peças		Alterado pela IN nº
4520-0/08	Serviços de capotaria	Todos		
4530-7/01	Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores	Desde que não ocorra manutenção, reparação ou lavagem de veículos no local e limitado à até 600 m²	De 600 m² a 1,0 ha e desde que não ocorra manutenção, reparação ou lavagem de veículos no local	
4530-7/02	Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar	Desde que não ocorra manutenção, reparação ou lavagem de veículos no local e limitado à até 600 m²	De 600 m² a 1,0 ha e desde que não ocorra manutenção, reparação ou lavagem de veículos no local	
4530-7/03	Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores	Desde que não ocorra manutenção, reparação ou lavagem de veículos no local e limitado à até 600 m²	De 600 m² a 1,0 ha e desde que não ocorra manutenção, reparação ou lavagem de veículos no local	

SEMMA - BREJETUBA/ES

LISTA DE BAIXO RISCO AMBIENTAL E ATIVIDADES DISPENSADAS DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL DE ACORDO COM IN 009/2021 IEMA

Subclasse CNAE	Denominação	Baixo Risco	Atividades Dispensadas de Licenciamento Ambiental	Alterações da versão anterior
4530-7/04	Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores	Desde que não ocorra manutenção, reparação ou lavagem de veículos no local e limitado à até 600 m²	De 600 m² a 1,0 ha e desde que não ocorra manutenção, reparação ou lavagem de veículos no local	
4530-7/05	Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar	Desde que não ocorra manutenção, reparação ou lavagem de veículos no local e limitado à até 600 m²	De 600 m² a 1,0 ha e desde que não ocorra manutenção, reparação ou lavagem de veículos no local	
4530-7/06	Representantes comerciais e agentes do comércio de peças e acessórios novos e usados para veículos automotores	Desde que não ocorra manutenção, reparação ou lavagem de veículos no local e limitado à até 600 m²	De 600 m² a 1,0 ha e desde que não ocorra manutenção, reparação ou lavagem de veículos no local	
4541-2/01	Comércio por atacado de motocicletas e motonetas	Desde que não ocorra manutenção, reparação ou lavagem de veículos no local e limitado à até 600 m²	De 600 m² a 1,0 ha e desde que não ocorra manutenção, reparação ou lavagem de veículos no local	
4541-2/02	Comércio por atacado de peças e acessórios para motocicletas e motonetas	Desde que não ocorra manutenção, reparação ou lavagem de veículos no local e limitado à até 600 m²	De 600 m² a 1,0 ha e desde que não ocorra manutenção, reparação ou lavagem de veículos no local	
4541-2/03	Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas	Desde que não ocorra manutenção, reparação ou lavagem de veículos no local e limitado à até 600 m²	De 600 m² a 1,0 ha e desde que não ocorra manutenção, reparação ou lavagem de veículos no local	
4541-2/04	Comércio a varejo de motocicletas e motonetas usadas	Desde que não ocorra manutenção, reparação ou lavagem de veículos no local e limitado à até 600 m²	De 600 m² a 1,0 ha e desde que não ocorra manutenção, reparação ou lavagem de veículos no local	
4541-2/06	Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas	Desde que não ocorra manutenção, reparação ou lavagem de veículos no local e limitado à até 600 m²	De 600 m² a 1,0 ha e desde que não ocorra manutenção, reparação ou lavagem de veículos no local	
4541-2/07	Comércio a varejo de peças e acessórios usados para motocicletas e motonetas	Desde que não ocorra manutenção, reparação ou lavagem de veículos no local e limitado à até 600 m²	De 600 m² a 1,0 ha e desde que não ocorra manutenção, reparação ou lavagem de veículos no local	
4542-1/01	Representantes comerciais e agentes do comércio de motocicletas e motonetas, peças e acessórios	Desde que não ocorra manutenção, reparação ou lavagem de veículos no local e limitado à até 600 m²	De 600 m² a 1,0 ha e desde que não ocorra manutenção, reparação ou lavagem de veículos no local	
4542-1/02	Comércio sob consignação de motocicletas e motonetas	Desde que não ocorra manutenção, reparação ou lavagem de veículos no local e limitado à até 600 m²	De 600 m² a 1,0 ha e desde que não ocorra manutenção, reparação ou lavagem de veículos no local	
4611-7/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de matérias-primas agrícolas e animais vivos	Desde que não realize o comércio de fauna silvestre e exótica		
4612-5/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de combustíveis, minerais, produtos siderúrgicos e químicos	Desde que não possua depósito / pátio de estocagem dos produtos		Alterado pela IN nº 01/2023
4613-3/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de madeira, material de construção e ferragens	Desde que não possua depósito / pátio de estocagem dos produtos	Com depósito ou estocagem, desde que atenda às demais condições gerais desta IN	
4614-1/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves	Desde que não possua depósito / pátio de estocagem dos produtos	Com depósito ou estocagem, desde que atenda às demais condições gerais desta IN	
4615-0/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de eletrodomésticos, móveis e artigos de uso doméstico	Desde que não possua depósito / pátio de estocagem dos produtos	Com depósito ou estocagem, desde que atenda às demais condições gerais desta IN	
4616-8/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de têxteis, vestuário, calçados e artigos de viagem	Desde que não possua depósito / pátio de estocagem dos produtos	Com depósito ou estocagem, desde que atenda às demais condições gerais desta IN	
4617-6/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de produtos alimentícios, bebidas e fumo	Desde que não possua depósito / pátio de estocagem dos produtos	Com depósito ou estocagem, desde que atenda às demais condições gerais desta IN	

SEMMA - BREJETUBA/ES

LISTA DE BAIXO RISCO AMBIENTAL E ATIVIDADES DISPENSADAS DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL DE ACORDO COM IN 009/2021 IEMA

Subclasse CNAE	Denominação	Baixo Risco	Atividades Dispensadas de Licenciamento Ambiental	Alterações da versão anterior
4618-4/01	Representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria	Desde que não possua depósito / pátio de estocagem dos produtos	Com depósito ou estocagem, desde que atenda às demais condições gerais desta IN	
4618-4/02	Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares	Desde que não possua depósito / pátio de estocagem dos produtos	Com depósito ou estocagem, desde que atenda às demais condições gerais desta IN	
4618-4/03	Representantes comerciais e agentes do comércio de jornais, revistas e outras publicações	Desde que não possua depósito / pátio de estocagem dos produtos	Com depósito ou estocagem, desde que atenda às demais condições gerais desta IN	
4618-4/99	Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente	Desde que não possua depósito / pátio de estocagem dos produtos	Com depósito ou estocagem, desde que atenda às demais condições gerais desta IN	
4619-2/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado	Desde que não possua depósito / pátio de estocagem dos produtos	Com depósito ou estocagem, desde que atenda às demais condições gerais desta IN	
4621-4/00	Comércio atacadista de café em grão	Desde que a área ocupada pela atividade esteja limitada a 600 m²	De 600 m² a 1,0 ha	
4622-2/00	Comércio atacadista de soja	Desde que a área ocupada pela atividade esteja limitada a 600 m²	De 600 m² a 1,0 ha	
4623-1/01	Comércio atacadista de animais vivos	Desde que não ocorra comércio de fauna silvestre e exótica e a área ocupada pela atividade esteja limitada a 600 m²	Desde que não envolva comércio de fauna silvestre e exótica ou de produtos derivados de fauna silvestre e exótica e que tenha área de 600 m² a 1,0 ha.	Alterado pela IN nº 01/2023
4623-1/02	Comércio atacadista de couros, lãs, peles e outros subprodutos não comestíveis de origem animal	Desde que não ocorra comércio de produtos de fauna silvestre e exótica e a área ocupada pela atividade esteja limitada a 600 m²	Desde que não envolva comércio de fauna silvestre e exótica ou de produtos derivados de fauna silvestre e exótica e que tenha área de 600 m² a 1,0 ha.	Alterado pela IN nº 01/2023
4623-1/03	Comércio atacadista de algodão	Desde que a área ocupada pela atividade esteja limitada a 600 m²	De 600 m² a 1,0 ha	
4623-1/04	Comércio atacadista de fumo em folha não beneficiado	Desde que a área ocupada pela atividade esteja limitada a 600 m²	De 600 m² a 1,0 ha	
4623-1/05	Comércio atacadista de cacau	Desde que a área ocupada pela atividade esteja limitada a 600 m²	De 600 m² a 1,0 ha	
4623-1/06	Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas	Desde que a área ocupada pela atividade esteja limitada a 600 m²	De 600 m² a 1,0 ha	
4623-1/07	Comércio atacadista de sisal	Desde que a área ocupada pela atividade esteja limitada a 600 m²	De 600 m² a 1,0 ha	
4623-1/08	Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas com atividade de fracionamento e acondicionamento associada	Desde que a área ocupada pela atividade esteja limitada a 600 m² e desde que não envolva agrotóxicos (defensivos agrícolas) ou outros produtos perigosos	Acima de 600 m² a 1,0 ha e desde que não envolva agrotóxicos (defensivos agrícolas) ou outros produtos perigosos	
4623-1/09	Comércio atacadista de alimentos para animais	Desde que a área ocupada pela atividade esteja limitada a 600 m²	De 600 m² a 1,0 ha	
4623-1/99	Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente	Desde que a área ocupada pela atividade esteja limitada a 600 m² e desde que não envolva agrotóxicos (defensivos agrícolas) ou outros produtos perigosos	Acima de 600 m² a 1,0 ha e desde que não envolva agrotóxicos (defensivos agrícolas) ou outros produtos perigosos	
4631-1/00	Comércio atacadista de leite e laticínios	Desde que a área ocupada pela atividade esteja limitada a 600 m²	De 600 m² a 1,0 ha	
4632-0/01	Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados	Desde que a área ocupada pela atividade esteja limitada a 600 m²	De 600 m² a 1,0 ha	
4632-0/02	Comércio atacadista de farinhas, amidos e féculas	Desde que a área ocupada pela atividade esteja limitada a 600 m²	De 600 m² a 1,0 ha	

SEMMA - BREJETUBA/ES

LISTA DE BAIXO RISCO AMBIENTAL E ATIVIDADES DISPENSADAS DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL DE ACORDO COM IN 009/2021 IEMA

Subclasse CNAE	Denominação	Baixo Risco	Atividades Dispensadas de Licenciamento Ambiental	Alterações da versão anterior
4632-0/03	Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados, farinhas, amidos e féculas, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada	Desde que a área ocupada pela atividade esteja limitada a 600 m²	De 600 m² a 1,0 ha	
4633-8/01	Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos	Desde que a área ocupada pela atividade esteja limitada a 600 m²	De 600 m² a 1,0 ha . Excluem-se atividades de Central de abastecimento e distribuição de alimentos e afins - CEASA e Mini Ceasa.	
4633-8/02	Comércio atacadista de aves vivas e ovos	Desde que não envolva comércio de fauna silvestre e exótica ou de produtos derivados de fauna silvestre e exótica e a área ocupada pela atividade esteja limitada a 600 m²	Desde que não envolva comércio de fauna silvestre e exótica ou de produtos derivados de fauna silvestre e exótica e que a área ocupada seja de 600 m² a 1,0 ha.	Alterado pela IN nº 01/2023
4633-8/03	Comércio atacadista de coelhos e outros pequenos animais vivos para alimentação	Desde que não envolva comércio de fauna silvestre e exótica ou de produtos derivados de fauna silvestre e exótica e a área ocupada pela atividade esteja limitada a 600 m²	Desde que não envolva comércio de fauna silvestre e exótica ou de produtos derivados de fauna silvestre e exótica e que a área ocupada seja de 600 m² a 1,0 ha.	Alterado pela IN nº 01/2023
4634-6/01	Comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados	Desde que a área ocupada pela atividade esteja limitada a 600 m² e que localizados em área urbana consolidada e dotada de sistemas públicos de abastecimento de água, esgotamento sanitário e coleta de resíduos sólidos	Desde que a área ocupada seja de 600 m² a 1,0 ha e que localizados em área urbana consolidada e dotada de sistemas públicos de abastecimento de água, esgotamento sanitário e coleta de resíduos sólidos	Alterado pela IN nº 01/2023
4634-6/02	Comércio atacadista de aves abatidas e derivados	Desde que não envolva comércio de fauna silvestre e exótica ou de produtos derivados de fauna silvestre e exótica e a área ocupada pela atividade esteja limitada a 600 m² e que localizados em área urbana consolidada e dotada de sistemas públicos de abastecimento de água, esgotamento sanitário e coleta de resíduos sólidos	Desde que não envolva comércio de fauna silvestre e exótica ou de produtos derivados de fauna silvestre e exótica e que a área ocupada seja de 600 m² a 1,0 ha e que localizados em área urbana consolidada e dotada de sistemas públicos de abastecimento de água, esgotamento sanitário e coleta de resíduos sólidos	Alterado pela IN nº 01/2023
4634-6/03	Comércio atacadista de pescados e frutos do mar	Desde que a área ocupada pela atividade esteja limitada a 600 m² e que localizados em área urbana consolidada e dotada de sistemas públicos de abastecimento de água, esgotamento sanitário e coleta de resíduos sólidos	De 600 m² a 1,0 ha e que localizados em área urbana consolidada e dotada de sistemas públicos de abastecimento de água, esgotamento sanitário e coleta de resíduos sólidos	
4634-6/99	Comércio atacadista de carnes e derivados de outros animais	Desde que não envolva comércio de fauna silvestre e exótica ou de produtos derivados de fauna silvestre e exótica e a área ocupada pela atividade esteja limitada a 600 m² e que localizados em área urbana consolidada e dotada de sistemas públicos de abastecimento de água, esgotamento sanitário e coleta de resíduos sólidos	Desde que não envolva comércio de fauna silvestre e exótica ou de produtos derivados de fauna silvestre e exótica e que a área ocupada seja de 600 m² a 1,0 ha e que localizados em área urbana consolidada e dotada de sistemas públicos de abastecimento de água, esgotamento sanitário e coleta de resíduos sólidos	
4635-4/01	Comércio atacadista de água mineral	Todos		
4635-4/02	Comércio atacadista de cerveja, chope e refrigerante	Todos		Incluído pela IN nº 01/2023
4635-4/03	Comércio atacadista de bebidas com atividade de fracionamento e acondicionamento associada		Caso utilize forno à lenha, permitido apenas produção artesanal. Nos demais casos, desde que a área ocupada pela atividade seja inferior a 600 m², desde que só utilize forno elétrico ou a gás e que localizados em área urbana consolidada e dotada de sistemas públicos de abastecimento de água, esgotamento sanitário e coleta de resíduos sólidos	
4635-4/99	Comércio atacadista de bebidas não especificadas anteriormente	Todos		

SEMMA - BREJETUBA/ES

LISTA DE BAIXO RISCO AMBIENTAL E ATIVIDADES DISPENSADAS DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL DE ACORDO COM IN 009/2021 IEMA

Subclasse CNAE	Denominação	Baixo Risco	Atividades Dispensadas de Licenciamento Ambiental	Alterações da versão anterior
4636-2/01	Comércio atacadista de fumo beneficiado	Desde que a área ocupada pela atividade esteja limitada a 600 m²	De 600 m² a 1,0 ha	
4636-2/02	Comércio atacadista de cigarros, cigarilhas e charutos	Desde que a área ocupada pela atividade esteja limitada a 600 m²	De 600 m² a 1,0 ha	
4637-1/01	Comércio atacadista de café torrado, moído e solúvel	Desde que a área ocupada pela atividade esteja limitada a 600 m²	De 600 m² a 1,0 ha	
4637-1/02	Comércio atacadista de açúcar	Desde que a área ocupada pela atividade esteja limitada a 600 m²	De 600 m² a 1,0 ha	
4637-1/03	Comércio atacadista de óleos e gorduras	Desde que a área ocupada pela atividade esteja limitada a 600 m²	De 600 m² a 1,0 ha	
4637-1/04	Comércio atacadista de pães, bolos, biscoitos e similares	Desde que a área ocupada pela atividade esteja limitada a 600 m²	De 600 m² a 1,0 ha	
4637-1/05	Comércio atacadista de massas alimentícias	Desde que a área ocupada pela atividade esteja limitada a 600 m²	De 600 m² a 1,0 ha	
4637-1/06	Comércio atacadista de sorvetes	Desde que a área ocupada pela atividade esteja limitada a 600 m²	De 600 m² a 1,0 ha	
4637-1/07	Comércio atacadista de chocolates, confeitos, balas, bombons e semelhantes	Desde que a área ocupada pela atividade esteja limitada a 600 m²	De 600 m² a 1,0 ha	
4637-1/99	Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente	Desde que não envolva comércio de produtos derivados de fauna silvestre e exótica e que a área ocupada pela atividade esteja limitada a 600 m²	De 600 m² a 1,0 ha . Excluem-se atividades como CEASA. Havendo comércio de fauna silvestre e exótica e seus produtos, desde que atendido critério Art. 12 desta IN	
4639-7/01	Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral	Desde que não envolva comércio de produtos derivados de fauna silvestre e exótica e que a área ocupada pela atividade esteja limitada a 600 m²	De 600 m² a 1,0 ha . Excluem-se atividades como CEASA. Havendo comércio de fauna silvestre e exótica e seus produtos, desde que atendido critério Art. 12 desta IN	
4641-9/01	Comércio atacadista de tecidos	Todos		
4641-9/02	Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho	Todos		
4641-9/03	Comércio atacadista de artigos de armarinho	Todos		
4642-7/01	Comércio atacadista de artigos de armarinho	Todos		
4642-7/02	Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho	Todos		
4643-5/01	Comércio atacadista de calçados	Todos		
4643-5/02	Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem	Todos		
4644-3/01	Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano	Desde que a área ocupada pela atividade esteja limitada a 600 m²	De 600 m² a 1,0 ha	
4644-3/02	Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário	Desde que a área ocupada pela atividade esteja limitada a 600 m²	De 600 m² a 1,0 ha	
4645-1/01	Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios	Todos		
4645-1/02	Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia	Todos		
4645-1/03	Comércio atacadista de produtos odontológicos	Desde que a área ocupada pela atividade esteja limitada a 600 m²	De 600 m² a 1,0 ha	
4646-0/01	Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria	Desde que a área ocupada pela atividade esteja limitada a 600 m²	De 600 m² a 1,0 ha	
4646-0/02	Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal	Desde que a área ocupada pela atividade esteja limitada a 600 m²	De 600 m² a 1,0 ha	

SEMMA - BREJETUBA/ES

LISTA DE BAIXO RISCO AMBIENTAL E ATIVIDADES DISPENSADAS DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL DE ACORDO COM IN 009/2021 IEMA

Subclasse CNAE	Denominação	Baixo Risco	Atividades Dispensadas de Licenciamento Ambiental	Alterações da versão anterior
4647-8/01	Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria	Todos		
4647-8/02	Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações	Todos		
4649-4/01	Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico	Todos		
4649-4/02	Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico	Todos		
4649-4/03	Comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos	Todos		
4649-4/04	Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria	Todos		
4649-4/05	Comércio atacadista de artigos de tapeçaria; persianas e cortinas	Todos		
4649-4/06	Comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures	Todos		
4649-4/07	Comércio atacadista de filmes, CDs, DVDs, fitas e discos	Todos		
4649-4/08	Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar	Desde que a área ocupada pela atividade esteja limitada a 600 m²	De 600 m² a 1,0 ha	
4649-4/10	Comércio atacadista de jóias, relógios e bijuterias, inclusive pedras preciosas e semipreciosas lapidadas	Todos		
4649-4/99	Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente	Todos		
4651-6/01	Comércio atacadista de equipamentos de informática	Todos		
4651-6/02	Comércio atacadista de suprimentos para informática	Todos		
4652-4/00	Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação	Todos		
4661-3/00	Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças	Desde que não ocorra manutenção, reparação ou lavagem de maquinários e equipamentos no local e limitado à até 600 m²	De 600 m² a 4.000 m² e desde que não ocorra manutenção, reparação ou lavagem de maquinários e equipamentos no local	
4662-1/00	Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças	Desde que não ocorra manutenção, reparação ou lavagem de maquinários e equipamentos no local e limitado à até 600 m²	De 600 m² a 4.000 m² e desde que não ocorra manutenção, reparação ou lavagem de maquinários e equipamentos no local	
4663-0/00	Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças	Desde que não ocorra manutenção, reparação ou lavagem de maquinários e equipamentos no local e limitado à até 600 m²	De 600 m² a 4.000 m² e desde que não ocorra manutenção, reparação ou lavagem de maquinários e equipamentos no local	
4664-8/00	Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças	Desde que não ocorra manutenção, reparação ou lavagem de maquinários e equipamentos no local e limitado à até 600 m²	De 600 m² a 4.000 m² e desde que não ocorra manutenção, reparação ou lavagem de maquinários e equipamentos no local	
4665-6/00	Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças	Desde que não ocorra manutenção, reparação ou lavagem de maquinários e equipamentos no local e limitado à até 600 m²	De 600 m² a 4.000 m² e desde que não ocorra manutenção, reparação ou lavagem de maquinários e equipamentos no local	
4669-9/01	Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças	Desde que não ocorra manutenção, reparação ou lavagem de maquinários e equipamentos no local e limitado à até 600 m²	De 600 m² a 4.000 m² e desde que não ocorra manutenção, reparação ou lavagem de maquinários e equipamentos no local	
4669-9/99	Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças	Desde que não ocorra manutenção, reparação ou lavagem de maquinários e equipamentos no local e limitado à até 600 m²	De 600 m² a 4.000 m² e desde que não ocorra manutenção, reparação ou lavagem de maquinários e equipamentos no local	
4672-9/00	Comércio atacadista de ferragens e ferramentas	Todos		
4673-7/00	Comércio atacadista de material elétrico	Todos		

SEMMA - BREJETUBA/ES

LISTA DE BAIXO RISCO AMBIENTAL E ATIVIDADES DISPENSADAS DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL DE ACORDO COM IN 009/2021 IEMA

Subclasse CNAE	Denominação	Baixo Risco	Atividades Dispensadas de Licenciamento Ambiental	Alterações da versão anterior
4674-5/00	Comércio atacadista de cimento	Desde que a área ocupada pela atividade esteja limitada a 600 m² e que não haja fabricação / mistura	De 600 m² a 4.000 m² e que não haja fabricação / mistura	
4679-6/01	Comércio atacadista de tintas, vernizes e similares		Desde que a área ocupada pela atividade esteja limitada a 4.000 m² e desde que armazenado em embalagens de até 200L	
4679-6/02	Comércio atacadista de mármore e granitos	Desde que a área ocupada pela atividade esteja limitada a 600 m² e sem atividades de beneficiamento e/ou manutenção, lavagem de equipamentos e unidade de abastecimento de veículos	Acima de 600 m² (incluindo pátio de estocagem de chapas acabadas de rochas ornamentais), sem atividades de beneficiamento e/ou manutenção, lavagem de equipamentos e unidade de abastecimento de veículos	Alterado pela IN nº 05/2022
4679-6/03	Comércio atacadista de vidros, espelhos e vitrais	Desde que a área ocupada pela atividade esteja limitada a 600 m²	Acima de 600 m²	
4679-6/04	Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente	Desde que a área ocupada pela atividade esteja limitada a 600 m² e que não haja o comércio de madeira	De 600 m² a 4.000 m²	
4679-6/99	Comércio atacadista de materiais de construção em geral	Desde que a área ocupada pela atividade esteja limitada a 600 m² e que não haja o comércio de madeira	De 600 m² a 4.000 m²	
4682-6/00	Comércio atacadista de gás liquefeito de petróleo (GLP)	Desde que já engarrafado (sem fracionamento) e área ocupada pela atividade esteja limitada a 600 m²	Desde que já engarrafado (sem fracionamento) e 600 m² a 4.000 m²	
4683-4/00	Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo		Desde que a área total ocupada pela atividade esteja limitada a 4.000 m², e área de armazenamentos dos produtos químicos perigosos esteja limitada a 600 m², e desde que armazenado em embalagens de até 200L com volume máximo de 15m³.	Alterado pela IN nº 01/2023
4684-2/01	Comércio atacadista de resinas e elastômeros		Desde que a área total ocupada pela atividade esteja limitada a 4.000 m², e área de armazenamentos dos produtos químicos perigosos esteja limitada a 600 m², e desde que armazenado em embalagens de até 200L com volume máximo de 15m³.	Alterado pela IN nº 01/2023
4684-2/02	Comércio atacadista de solventes		Desde que a área total ocupada pela atividade esteja limitada a 4.000 m², e área de armazenamentos dos produtos químicos perigosos esteja limitada a 600 m², e desde que armazenado em embalagens de até 200L com volume máximo de 15m³.	Alterado pela IN nº 01/2023
4684-2/02	Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente		Desde que a área total ocupada pela atividade esteja limitada a 4.000 m², e área de armazenamentos dos produtos químicos perigosos esteja limitada a 600 m², e desde que armazenado em embalagens de até 200L com volume máximo de 15m³.	Alterado pela IN nº 01/2023
4685-1/00	Comércio atacadista de produtos siderúrgicos e metalúrgicos, exceto para construção	Desde que a área ocupada pela atividade esteja limitada a 600 m²	Área entre 600 m² e limitada a 4.000 m²	
4686-9/01	Comércio atacadista de papel e papelão em bruto	Todos		
4686-9/02	Comércio atacadista de embalagens	Todos		
4687-7/01	Comércio atacadista de resíduos de papel e papelão	Desde que a área ocupada pela atividade esteja limitada a 600 m², e não envolva as atividades de transformação ou recuperação desses resíduos.	Área entre 600 m² e limitada a 4.000 m² e que não envolva as atividades de transformação ou recuperação desses resíduos	
4689-3/01	Comércio atacadista de produtos da extração mineral, exceto combustíveis	Desde que a área ocupada pela atividade esteja limitada a 600 m² e não envolva as atividades de ensacamento ou de mistura.		
4689-3/02	Comércio atacadista de fios e fibras beneficiados	Todos		

SEMMA - BREJETUBA/ES

LISTA DE BAIXO RISCO AMBIENTAL E ATIVIDADES DISPENSADAS DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL DE ACORDO COM IN 009/2021 IEMA

Subclasse CNAE	Denominação	Baixo Risco	Atividades Dispensadas de Licenciamento Ambiental	Alterações da versão anterior
4689-3/99	Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente	Desde que a área ocupada pela atividade esteja limitada a 600 m², que não envolva comércio de produtos derivados de fauna silvestre e exótica e que não armazene óleos, baterias e produtos perigosos	Desde que a área total ocupada pela atividade esteja limitada a 4.000 m², e área de armazenamentos dos produtos químicos perigosos esteja limitada a 600 m², que não envolva comércio de produtos derivados de fauna silvestre e exótica, e desde que armazenado em embalagens de até 200L com volume máximo de 15m³.	Alterado pela IN nº 01/2023
4691-5/00	Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios	Desde que não envolva comércio de produtos perigosos e que a área ocupada pela atividade esteja limitada a 600 m²	Desde que a área total ocupada pela atividade esteja limitada a 4.000 m², e área de armazenamentos dos produtos químicos perigosos esteja limitada a 600 m², e desde que armazenado em embalagens de até 200L com volume máximo de 15m³.	Alterado pela IN nº 01/2023
4692-3/00	Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários	Desde que não envolva comércio de produtos perigosos e que a área ocupada pela atividade esteja limitada a 600 m²	Desde que a área total ocupada pela atividade esteja limitada a 4.000 m², e área de armazenamentos dos produtos químicos perigosos esteja limitada a 600 m², e desde que armazenado em embalagens de até 200L com volume máximo de 15m³.	Alterado pela IN nº 01/2023
4693-1/00	Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários	Desde que não envolva comércio de produtos derivados de fauna silvestre e exótica ou de produtos perigosos e que a área ocupada pela atividade esteja limitada a 600 m²	Desde que a área total ocupada pela atividade esteja limitada a 4.000 m², não envolva comércio de produtos derivados da fauna silvestre e exótica, que a área de armazenamentos dos produtos químicos perigosos esteja limitada a 600 m², e desde que armazenado em embalagens de até 200L com volume máximo de 15m³.	Alterado pela IN nº 01/2023
4711-3/01	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - hipermercados	Desde que a área ocupada pela atividade esteja limitada a 600 m² e localizados em área urbana consolidada.	Acima de 600 m² desde que localizados em área urbana consolidada.	Alterado pela IN nº 01/2023
4711-3/02	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados	Desde que a área ocupada pela atividade esteja limitada a 600 m² e localizados em área urbana consolidada.	Acima de 600 m² desde que localizados em área urbana consolidada.	Alterado pela IN nº 01/2023
4712-1/00	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns	Desde que a área ocupada pela atividade esteja limitada a 600 m² e localizados em área urbana consolidada.	Acima de 600 m² desde que localizados em área urbana consolidada.	Alterado pela IN nº 01/2023
4713-0/02	Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines	Todos		
4713-0/04	Lojas de departamentos ou magazines, exceto lojas francas (<i>Duty free</i>)	Todos		
4713-0/05	Lojas francas (<i>Duty Free</i>) de aeroportos, portos e em fronteiras terrestres	Todos		
4721-1/02	Padaria e confeitaria com predominância de revenda	Desde que utilize forno elétrico ou a gás	Todos os demais casos não contemplados no baixo risco	
4721-1/03	Comércio varejista de laticínios e frios	Desde que não envolva fabricação própria		
4721-1/04	Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes	Desde que não envolva fabricação própria		
4722-9/01	Comércio varejista de carnes - açougues	Desde que não envolva comércio de produtos derivados de fauna silvestre e exótica e que a área ocupada pela atividade esteja limitada a 600 m² e que localizados em área urbana consolidada e dotada de sistemas públicos de abastecimento de água, esgotamento sanitário e coleta de resíduos sólidos	Desde que não envolva o abate de animais da fauna silvestre e exótica, que a área seja acima de 600 m² e desde que localizado em área urbana consolidada e dotada de sistemas públicos de abastecimento de água, esgotamento sanitário e coleta de resíduos sólidos.	Alterado pela IN nº 01/2023
4722-9/02	Peixaria	Desde que a área ocupada pela atividade esteja limitada a 600 m² e que localizados em área urbana consolidada e dotada de sistemas públicos de abastecimento de água, esgotamento sanitário e coleta de resíduos sólidos	Acima de 600 m² e desde que localizados em área urbana consolidada e dotada de sistemas públicos de abastecimento de água, esgotamento sanitário e coleta de resíduos sólidos.	Alterado pela IN nº 01/2023
4723-7/00	Comércio varejista de bebidas	Todos		

SEMMA - BREJETUBA/ES

LISTA DE BAIXO RISCO AMBIENTAL E ATIVIDADES DISPENSADAS DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL DE ACORDO COM IN 009/2021 IEMA

Subclasse CNAE	Denominação	Baixo Risco	Atividades Dispensadas de Licenciamento Ambiental	Alterações da versão anterior
4724-5/00	Comércio varejista de hortifrutigranjeiros	Desde que a área ocupada pela atividade esteja limitada a 600 m²	Acima de 600 m²	
4729-6/01	Tabacaria	Todos		
4729-6/02	Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência	Todos		
4729-6/99	Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente	Desde que não envolva fabricação própria e que a área ocupada pela atividade esteja limitada a 600 m²	Acima de 600 m²	
4741-5/00	Comércio varejista de tintas e materiais para pintura	Desde que a área ocupada pela atividade esteja limitada a 600 m² e desde que armazenado em embalagens de até 200L	Desde que a área ocupada pela atividade esteja entre 600 m² a 4.000 m² e desde que armazenado em embalagens de até 200L (lembrar de colocar no corpo da IN condições de armazenamento. Ex: contenção, coberto, piso impermeável, etc)	
4742-3/00	Comércio varejista de material elétrico	Todos		
4743-1/00	Comércio varejista de vidros	Desde que a área ocupada pela atividade esteja limitada a 600 m²	Acima de 600 m²	
4744-0/01	Comércio varejista de ferragens e ferramentas	Todos		
4744-0/03	Comércio varejista de materiais hidráulicos	Todos		
4744-0/04	Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas	Desde que a área ocupada pela atividade esteja limitada a 600 m² e que não haja o comércio de madeira	De 600 m² a 4.000 m² e aqueles que comercializam madeira	
4744-0/05	Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente	Desde que a área ocupada pela atividade esteja limitada a 600 m² e que não haja o comércio de madeira	De 600 m² a 4.000 m² e aqueles que comercializam madeira	
4744-0/06	Comércio varejista de pedras para revestimento	Desde que a área ocupada pela atividade esteja limitada a 600 m² e sem atividades de beneficiamento e/ou manutenção, lavagem de equipamentos e unidade de abastecimento de veículos	Acima de 600 m², sem atividades de beneficiamento e/ou manutenção, lavagem de equipamentos e unidade de abastecimento de veículos	
4744-0/99	Comércio varejista de materiais de construção em geral	Desde que a área ocupada pela atividade esteja limitada a 600 m² e que não haja o comércio de madeira	De 600 m² a 4.000 m² e aqueles que comercializam madeira	
4751-2/01	Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática	Todos		
4751-2/02	Recarga de cartuchos para equipamentos de informática	Todos		
4752-1/00	Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação	Todos		
4753-9/00	Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo	Todos		
4754-7/01	Comércio varejista de móveis	Todos		
4754-7/02	Comércio varejista de artigos de colchoaria	Todos		
4754-7/03	Comércio varejista de artigos de iluminação	Todos		
4755-5/01	Comércio varejista de tecidos	Todos		
4755-5/02	Comercio varejista de artigos de armarinho	Todos		
4755-5/03	Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho	Todos		
4756-3/00	Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios	Todos		
4757-1/00	Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação	Todos		

SEMMA - BREJETUBA/ES

LISTA DE BAIXO RISCO AMBIENTAL E ATIVIDADES DISPENSADAS DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL DE ACORDO COM IN 009/2021 IEMA

Subclasse CNAE	Denominação	Baixo Risco	Atividades Dispensadas de Licenciamento Ambiental	Alterações da versão anterior
4759-8/01	Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas	Todos		
4759-8/99	Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente	Todos		
4761-0/01	Comércio varejista de livros	Todos		
4761-0/02	Comércio varejista de jornais e revistas	Todos		
4761-0/03	Comércio varejista de artigos de papelaria	Todos		
4762-8/00	Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas	Todos		
4763-6/01	Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos	Todos		
4763-6/02	Comércio varejista de artigos esportivos	Todos		
4763-6/03	Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios	Todos		
4763-6/04	Comércio varejista de artigos de caça, pesca e <i>camping</i>	Todos		
4763-6/05	Comércio varejista de embarcações e outros veículos recreativos; peças e acessórios	Desde que não ocorra manutenção, reparação ou lavagem de embarcações no local		
4771-7/01	Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas	Desde que a área ocupada pela atividade esteja limitada a 600 m²	De 600 m² a 1,0 ha	
4771-7/02	Comércio varejista de produtos farmacêuticos, com manipulação de fórmulas	Desde que a área ocupada pela atividade esteja limitada a 600 m²	De 600 m² a 1,0 ha	
4771-7/03	Comércio varejista de produtos farmacêuticos homeopáticos	Desde que a área ocupada pela atividade esteja limitada a 600 m²	De 600 m² a 1,0 ha	
4771-7/04	Comércio varejista de medicamentos veterinários	Desde que a área ocupada pela atividade esteja limitada a 600 m²	De 600 m² a 1,0 ha	
4772-5/00	Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal	Desde que a área ocupada pela atividade esteja limitada a 600 m²	De 600 m² a 1,0 ha	
4773-3/00	Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos	Desde que a área ocupada pela atividade esteja limitada a 600 m²	De 600 m² a 1,0 ha	
4774-1/00	Comércio varejista de artigos de óptica	Todos		
4781-4/00	Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios	Todos		
4782-2/01	Comércio varejista de calçados	Todos		
4782-2/02	Comércio varejista de artigos de viagem	Todos		
4783-1/01	Comércio varejista de artigos de joalheria	Todos		
4783-1/02	Comércio varejista de artigos de relojoaria	Todos		
4785-7/01	Comércio varejista de antiguidades	Todos		
4785-7/99	Comércio varejista de outros artigos usados	Todos		
4789-0/01	Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos	Todos		
4789-0/02	Comércio varejista de plantas e flores naturais	Todos		
4789-0/03	Comércio varejista de objetos de arte	Todos		
4789-0/04	Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação	Desde que não haja comércio de fauna silvestre e exótica		Alterado pela IN nº 01/2023
4789-0/05	Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários		Todos	
4789-0/06	Comércio varejista de fogos de artifício e artigos pirotécnicos		Todos	
4789-0/07	Comércio varejista de equipamentos para escritório	Todos		
4789-0/08	Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem	Todos		

SEMMA - BREJETUBA/ES

LISTA DE BAIXO RISCO AMBIENTAL E ATIVIDADES DISPENSADAS DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL DE ACORDO COM IN 009/2021 IEMA

Subclasse CNAE	Denominação	Baixo Risco	Atividades Dispensadas de Licenciamento Ambiental	Alterações da versão anterior
4789-0/09	Comércio varejista de armas e munições	Todos	Todos	
4789-0/99	Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente	Desde que não seja comércio de lenha	Com comércio de lenha	
Seção - Transporte, Armazenamento e Correio				
4911-6/00	Transporte ferroviário de carga		Desde que não inclua: - instalação ou operação da ferrovia - atividades de manutenção mecânica, lavagem e abastecimento - trasporte de produtos perigosos - transporte de resíduos	
4912-4/01	Transporte ferroviário de passageiros intermunicipal e interestadual	Desde que não inclua: - instalação ou operação da ferrovia - atividades de manutenção mecânica, lavagem e abastecimento		
4912-4/02	Transporte ferroviário de passageiros municipal e em região metropolitana	Desde que não inclua: - instalação ou operação da ferrovia - atividades de manutenção mecânica, lavagem e abastecimento		
4912-4/03	Transporte metroviário	Desde que não inclua: - instalação ou operação da ferrovia - atividades de manutenção mecânica, lavagem e abastecimento		
4921-3/01	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal	Desde que não inclua atividades de manutenção mecânica, lavagem e abastecimento veicular		
4921-3/02	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal em região metropolitana	Desde que não inclua atividades de manutenção mecânica, lavagem e abastecimento veicular		
4922-1/01	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal, exceto em região metropolitana	Desde que não inclua atividades de manutenção mecânica, lavagem e abastecimento veicular		
4922-1/02	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, interestadual	Desde que não inclua atividades de manutenção mecânica, lavagem e abastecimento veicular		
4922-1/03	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, internacional	Desde que não inclua atividades de manutenção mecânica, lavagem e abastecimento veicular		
4923-0/01	Serviço de táxi	Todos		
4923-0/02	Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista	Desde que não inclua atividades de manutenção mecânica, lavagem e abastecimento veicular		
4924-8/00	Transporte escolar	Desde que não inclua atividades de manutenção mecânica, lavagem e abastecimento veicular		
4929-9/01	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal	Desde que não inclua atividades de manutenção mecânica, lavagem e abastecimento veicular		
4929-9/02	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional	Desde que não inclua atividades de manutenção mecânica, lavagem e abastecimento veicular		

SEMMA - BREJETUBA/ES

LISTA DE BAIXO RISCO AMBIENTAL E ATIVIDADES DISPENSADAS DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL DE ACORDO COM IN 009/2021 IEMA

Subclasse CNAE	Denominação	Baixo Risco	Atividades Dispensadas de Licenciamento Ambiental	Alterações da versão anterior
4929-9/03	Organização de excursões em veículos rodoviários próprios, municipal	Desde que não inclua atividades de manutenção mecânica, lavagem e abastecimento veicular		
4929-9/04	Organização de excursões em veículos rodoviários próprios, intermunicipal, interestadual e internacional	Desde que não inclua atividades de manutenção mecânica, lavagem e abastecimento veicular		
4929-9/99	Outros transportes rodoviários de passageiros não especificados anteriormente	Desde que não inclua atividades de manutenção mecânica, lavagem e abastecimento veicular		
4930-2/01	Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal		Desde que não inclua atividades de manutenção mecânica, lavagem e abastecimento veicular e não inclua o transporte de resíduos	
4930-2/02	Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional		Desde que não inclua atividades de manutenção mecânica, lavagem e abastecimento veicular e não inclua o transporte de resíduos	
4930-2/04	Transporte rodoviário de mudanças	Desde que não inclua atividades de manutenção mecânica, lavagem e abastecimento veicular		
4950-7/00	Trens turísticos, teleféricos e similares	Desde que não inclua: - instalação ou operação da ferrovia - atividades de manutenção mecânica, lavagem e abastecimento		
5211-7/01	Armazéns gerais - emissão de <i>warrant</i>		Desde que a área total ocupada pela atividade esteja limitada a 4.000 m², e área de armazenamentos dos produtos químicos perigosos esteja limitada a 600 m², e desde que armazenado em embalagens de até 200L com volume máximo de 15m³.	Alterado pela IN nº 01/2023
5211-7/02	Guarda-móveis		Área total menor que 4.000 m²	
5211-7/99	Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis		Desde que a área total ocupada pela atividade esteja limitada a 4.000 m², e área de armazenamentos dos produtos químicos perigosos esteja limitada a 600 m², e desde que armazenado em embalagens de até 200L com volume máximo de 15m³.	Alterado pela IN nº 01/2023
5212-5/00	Carga e descarga	Desde que não inclua atividades de manutenção mecânica, lavagem e abastecimento de veículos.		
5221-4/00	Concessionárias de rodovias, pontes, túneis e serviços relacionados	Desde que não envolva atividades de apoio como manutenção, lavagem e abastecimento veicular		
5222-2/00	Terminais rodoviários e ferroviários		Desde que não envolva atividades de apoio como manutenção, lavagem e abastecimento veicular	
5223-1/00	Estacionamento de veículos	Desde que não envolva atividades de apoio como		Alterado pela IN
5229-0/01	Serviços de apoio ao transporte por táxi, inclusive centrais de chamada	Todos		
5229-0/02	Serviços de reboque de veículos	Todos		
5229-0/99	Outras atividades auxiliares dos transportes terrestres não especificadas anteriormente	Desde que não inclua: - o serviço de liquefação de gás para fins de transporte em veículos dutos móveis serviços de limpeza de locomotivas		Alterado pela IN nº 008/2025
5239-7/99	Atividades auxiliares dos transportes aquaviários não especificadas anteriormente		Todos	
5250-8/01	Comissaria de despachos	Todos		
5250-8/02	Atividades de despachantes aduaneiros	Todos		
5250-8/04	Organização logística do transporte de carga	Todos		
5310-5/01	Atividades do Correio Nacional	Todos		

SEMMA - BREJETUBA/ES				
LISTA DE BAIXO RISCO AMBIENTAL E ATIVIDADES DISPENSADAS DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL DE ACORDO COM IN 009/2021 IEMA				
Subclasse CNAE	Denominação	Baixo Risco	Atividades Dispensadas de Licenciamento Ambiental	Alterações da versão anterior
5310-5/02	Atividades de franqueadas e permissionárias do Correio Nacional	Todos		
5320-2/01	Serviços de malote não realizados pelo Correio Nacional	Todos		
5320-2/02	Serviços de entrega rápida	Todos		
Seção - Alojamento e Alimentação				
5510-8/01	Hotéis	Desde que localizados em área urbana consolidada e dotada de sistemas públicos de abastecimento de água, esgotamento sanitário e coleta de resíduos sólidos e sem lavanderia	Desde que localizados em área urbana consolidada e dotada de sistemas públicos de abastecimento de água, esgotamento sanitário e coleta de resíduos sólidos, com lavanderia	
5510-8/02	Apart-hotéis	Desde que localizados em área urbana consolidada e dotada de sistemas públicos de abastecimento de água, esgotamento sanitário e coleta de resíduos sólidos e sem lavanderia	Desde que localizados em área urbana consolidada e dotada de sistemas públicos de abastecimento de água, esgotamento sanitário e coleta de resíduos sólidos, com lavanderia	
5510-8/03	Motéis	Desde que localizados em área urbana consolidada e dotada de sistemas públicos de abastecimento de água, esgotamento sanitário e coleta de resíduos sólidos e sem lavanderia	Desde que localizados em área urbana consolidada e dotada de sistemas públicos de abastecimento de água, esgotamento sanitário e coleta de resíduos sólidos, com lavanderia	
5590-6/01	Albergues, exceto assistenciais	Desde que localizados em área urbana consolidada e dotada de sistemas públicos de abastecimento de água, esgotamento sanitário e coleta de resíduos sólidos e sem lavanderia	Desde que localizados em área urbana consolidada e dotada de sistemas públicos de abastecimento de água, esgotamento sanitário e coleta de resíduos sólidos, com lavanderia	
5590-6/03	Pensões (alojamento)	Desde que localizados em área urbana consolidada e dotada de sistemas públicos de abastecimento de água, esgotamento sanitário e coleta de resíduos sólidos e sem lavanderia	Desde que localizados em área urbana consolidada e dotada de sistemas públicos de abastecimento de água, esgotamento sanitário e coleta de resíduos sólidos, com lavanderia	
5590-6/99	Outros alojamentos não especificados anteriormente	Desde que localizados em área urbana consolidada e dotada de sistemas públicos de abastecimento de água, esgotamento sanitário e coleta de resíduos sólidos e sem lavanderia		Incluído pela IN nº 008/2025
5611-2/01	Restaurantes e similares	Desde que localizados em área urbana consolidada, dotada de sistemas públicos de abastecimento de água, esgotamento sanitário e coleta de resíduos sólidos e desde que só utilize forno elétrico ou a gás	Todos os demais casos não contemplados no baixo risco	
5611-2/03	Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares	Desde que localizados em área urbana consolidada, dotada de sistemas públicos de abastecimento de água, esgotamento sanitário e coleta de resíduos sólidos e desde que só utilize forno elétrico ou a gás	Todos os demais casos não contemplados no baixo risco	

SEMMA - BREJETUBA/ES

LISTA DE BAIXO RISCO AMBIENTAL E ATIVIDADES DISPENSADAS DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL DE ACORDO COM IN 009/2021 IEMA

Subclasse CNAE	Denominação	Baixo Risco	Atividades Dispensadas de Licenciamento Ambiental	Alterações da versão anterior
5611-2/04	Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, sem entretenimento	Desde que localizados em área urbana consolidada, dotada de sistemas públicos de abastecimento de água, esgotamento sanitário e coleta de resíduos sólidos e desde que só utilize forno elétrico ou a gás	Todos os demais casos não contemplados no baixo risco	
5611-2/05	Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, com entretenimento	Desde que localizados em área urbana consolidada, dotada de sistemas públicos de abastecimento de água, esgotamento sanitário e coleta de resíduos sólidos e desde que só utilize forno elétrico ou a gás	Todos os demais casos não contemplados no baixo risco	
5612-1/00	Serviços ambulantes de alimentação	Todos		
5620-1/01	Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas	Desde que localizados em área urbana consolidada, dotada de sistemas públicos de abastecimento de água, esgotamento sanitário e coleta de resíduos sólidos. Desde que a área ocupada pela atividade esteja limitada a 600 m², e que só utilize forno elétrico ou a gás	Todos os demais casos não contemplados no baixo risco	
5620-1/02	Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê	Desde que localizados em área urbana consolidada, dotada de sistemas públicos de abastecimento de água, esgotamento sanitário e coleta de resíduos sólidos. Desde que a área ocupada pela atividade esteja limitada a 600 m², e que só utilize forno elétrico ou a gás	Todos os demais casos não contemplados no baixo risco	
5620-1/03	Cantinas - serviços de alimentação privativos	Desde que localizados em área urbana consolidada, dotada de sistemas públicos de abastecimento de água, esgotamento sanitário e coleta de resíduos sólidos. Desde que a área ocupada pela atividade esteja limitada a 600 m², e que só utilize forno elétrico ou a gás	Todos os demais casos não contemplados no baixo risco	
5620-1/04	Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar	Desde que localizados em área urbana consolidada, dotada de sistemas públicos de abastecimento de água, esgotamento sanitário e coleta de resíduos sólidos. Desde que a área ocupada pela atividade esteja limitada a 600 m², e que só utilize forno elétrico ou a gás	Todos os demais casos não contemplados no baixo risco	
Seção - Informação e Comunicação				
5811-5/00	Edição de livros	Todos		
5812-3/01	Edição de jornais diários	Todos		
5812-3/02	Edição de jornais não diários	Todos		
5813-1/00	Edição de revistas	Todos		
5819-1/00	Edição de cadastros, listas e outros produtos gráficos	Todos		

SEMMA - BREJETUBA/ES

LISTA DE BAIXO RISCO AMBIENTAL E ATIVIDADES DISPENSADAS DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL DE ACORDO COM IN 009/2021 IEMA

Subclasse CNAE	Denominação	Baixo Risco	Atividades Dispensadas de Licenciamento Ambiental	Alterações da versão anterior
5821-2/00	Edição integrada à impressão de livros	Desde que a área útil do estabelecimento não ultrapasse 600 m² e no caso de geração de efluentes industriais, somente quando for realizada a reutilização interna no processo produtivo e/ou a destinação para empresas devidamente licenciadas.	Maiores que 600 m² e no caso de geração de efluentes industriais, somente quando for realizada a reutilização interna no processo produtivo e/ou a destinação para empresas devidamente licenciadas.	Alterado pela IN nº 01/2023
5822-1/01	Edição integrada à impressão de jornais diários	Desde que a área útil do estabelecimento não ultrapasse 600 m² e no caso de geração de efluentes industriais, somente quando for realizada a reutilização interna no processo produtivo e/ou a destinação para empresas devidamente licenciadas.	Maiores que 600 m² e no caso de geração de efluentes industriais, somente quando for realizada a reutilização interna no processo produtivo e/ou a destinação para empresas devidamente licenciadas.	Alterado pela IN nº 01/2023
5822-1/02	Edição integrada à impressão de jornais não diários	Desde que a área útil do estabelecimento não ultrapasse 600 m² e no caso de geração de efluentes industriais, somente quando for realizada a reutilização interna no processo produtivo e/ou a destinação para empresas devidamente licenciadas.	Maiores que 600 m² e no caso de geração de efluentes industriais, somente quando for realizada a reutilização interna no processo produtivo e/ou a destinação para empresas devidamente licenciadas.	Alterado pela IN nº 01/2023
5823-9/00	Edição integrada à impressão de revistas	Desde que a área útil do estabelecimento não ultrapasse 600 m² e no caso de geração de efluentes industriais, somente quando for realizada a reutilização interna no processo produtivo e/ou a destinação para empresas devidamente licenciadas.	Maiores que 600 m² e no caso de geração de efluentes industriais, somente quando for realizada a reutilização interna no processo produtivo e/ou a destinação para empresas devidamente licenciadas.	Alterado pela IN nº 01/2023
5829-8/00	Edição integrada à impressão de cadastros, listas e outros produtos gráficos	Desde que a área útil do estabelecimento não ultrapasse 600 m² e no caso de geração de efluentes industriais, somente quando for realizada a reutilização interna no processo produtivo e/ou a destinação para empresas devidamente licenciadas.	Maiores que 600 m² e no caso de geração de efluentes industriais, somente quando for realizada a reutilização interna no processo produtivo e/ou a destinação para empresas devidamente licenciadas.	Alterado pela IN nº 01/2023
5911-1/01	Estúdios cinematográficos	Todos		
5911-1/02	Produção de filmes para publicidade	Todos		
5911-1/99	Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente	Todos		
5912-0/01	Serviços de dublagem	Todos		
5912-0/02	Serviços de mixagem sonora em produção audiovisual	Todos		
5912-0/99	Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente	Todos		
5913-8/00	Distribuição cinematográfica, de vídeo e de programas de televisão	Todos		
5914-6/00	Atividades de exibição cinematográfica	Todos		
5920-1/00	Atividades de gravação de som e de edição de música	Todos		
6010-1/00	Atividades de rádio	Desde que não contemple a instalação de torres e estações de telecomunicações	Incluindo a instalação de torres e estações de telecomunicações	
6021-7/00	Atividades de televisão aberta	Desde que não contemple a instalação de torres e estações de telecomunicações	Incluindo a instalação de torres e estações de telecomunicações	

SEMMA - BREJETUBA/ES

LISTA DE BAIXO RISCO AMBIENTAL E ATIVIDADES DISPENSADAS DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL DE ACORDO COM IN 009/2021 IEMA

Subclasse CNAE	Denominação	Baixo Risco	Atividades Dispensadas de Licenciamento Ambiental	Alterações da versão anterior
6022-5/01	Programadoras	Desde que não contemple a instalação de torres e estações de telecomunicações	Incluindo a instalação de torres e estações de telecomunicações	
6022-5/02	Atividades relacionadas à televisão por assinatura, exceto programadoras	Desde que não contemple a instalação de torres e estações de telecomunicações	Incluindo a instalação de torres e estações de telecomunicações	
6110-8/01	Serviços de telefonia fixa comutada - STFC	Desde que não contemple a instalação de torres e estações de telecomunicações	Incluindo a instalação de torres e estações de telecomunicações	
6110-8/02	Serviços de redes de transporte de telecomunicações - SRTT	Desde que não contemple a instalação de torres e estações de telecomunicações	Incluindo a instalação de torres e estações de telecomunicações	
6110-8/03	Serviços de comunicação multimídia - SCM	Desde que não contemple a instalação de torres e estações de telecomunicações	Incluindo a instalação de torres e estações de telecomunicações	
6110-8/99	Serviços de telecomunicações por fio não especificados anteriormente	Desde que não contemple a instalação de torres e estações de telecomunicações	Incluindo a instalação de torres e estações de telecomunicações	
6120-5/01	Telefonia móvel celular	Desde que não contemple a instalação de torres e estações de telecomunicações	Incluindo a instalação de torres e estações de telecomunicações	
6120-5/02	Serviço móvel especializado - SME	Desde que não contemple a instalação de torres e estações de telecomunicações	Incluindo a instalação de torres e estações de telecomunicações	
6120-5/99	Serviços de telecomunicações sem fio não especificados anteriormente	Desde que não contemple a instalação de torres e estações de telecomunicações	Incluindo a instalação de torres e estações de telecomunicações	
6130-2/00	Telecomunicações por satélite	Desde que não contemple a instalação de torres e estações de telecomunicações	Incluindo a instalação de torres e estações de telecomunicações	
6141-8/00	Operadoras de televisão por assinatura por cabo	Desde que não contemple a instalação de torres e estações de telecomunicações	Incluindo a instalação de torres e estações de telecomunicações	
6142-6/00	Operadoras de televisão por assinatura por micro-ondas	Desde que não contemple a instalação de torres e estações de telecomunicações	Incluindo a instalação de torres e estações de telecomunicações	
6143-4/00	Operadoras de televisão por assinatura por satélite	Desde que não contemple a instalação de torres e estações de telecomunicações	Incluindo a instalação de torres e estações de telecomunicações	
6190-6/01	Provedores de acesso às redes de comunicações	Desde que não contemple a instalação de torres e estações de telecomunicações	Incluindo a instalação de torres e estações de telecomunicações	
6190-6/02	Provedores de voz sobre protocolo Internet - VOIP	Desde que não contemple a instalação de torres e estações de telecomunicações	Incluindo a instalação de torres e estações de telecomunicações	
6190-6/99	Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente	Desde que não contemple a instalação de torres e estações de telecomunicações	Incluindo a instalação de torres e estações de telecomunicações	
6201-5/01	Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda	Todos		
6201-5/02	Web desing	Todos		
6202-3/00	Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis	Todos		
6203-1/00	Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não customizáveis	Todos		
6204-0/00	Consultoria em tecnologia da informação	Todos		
6209-1/00	Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação	Todos		
6311-9/00	Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na Internet	Todos		
6319-4/00	Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na Internet	Todos		
6391-7/00	Agências de notícias	Todos		
6399-2/00	Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente	Todos		

SEMMA - BREJETUBA/ES

LISTA DE BAIXO RISCO AMBIENTAL E ATIVIDADES DISPENSADAS DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL DE ACORDO COM IN 009/2021 IEMA

Subclasse CNAE	Denominação	Baixo Risco	Atividades Dispensadas de Licenciamento Ambiental	Alterações da versão anterior
Seção - Atividades Financeiras, de Seguros e Serviços Relacionados				
6410-7/00	Banco Central	Todos		
6421-2/00	Bancos comerciais	Todos		
6422-1/00	Bancos múltiplos, com carteira comercial	Todos		
6423-9/00	Caixas econômicas	Todos		
6424-7/01	Bancos cooperativos	Todos		
6424-7/02	Cooperativas centrais de crédito	Todos		
6424-7/03	Cooperativas de crédito mútuo	Todos		
6424-7/04	Cooperativas de crédito rural	Todos		
6431-0/00	Bancos múltiplos, sem carteira comercial	Todos		
6432-8/00	Bancos de investimento	Todos		
6433-6/00	Bancos de desenvolvimento	Todos		
6434-4/00	Agências de fomento	Todos		
6435-2/01	Sociedades de crédito imobiliário	Todos		
6435-2/02	Associações de poupança e empréstimo	Todos		
6435-2/03	Companhias hipotecárias	Todos		
6436-1/00	Sociedades de crédito, financiamento e investimento - financeiras	Todos		
6437-9/00	Sociedades de crédito ao microempreendedor	Todos		
6438-7/01	Bancos de câmbio	Todos		
6438-7/99	Outras instituições de intermediação não monetária não especificadas anteriormente	Todos		
6440-9/00	Arrendamento mercantil	Todos		
6450-6/00	Sociedades de capitalização	Todos		
6461-1/00	Holdings de instituições financeiras	Todos		
6462-0/00	Holdings de instituições não financeiras	Todos		
6463-8/00	Outras sociedades de participação, exceto <i>holdings</i>	Todos		
6470-1/01	Fundos de investimento, exceto previdenciários e imobiliários	Todos		
6470-1/02	Fundos de investimento previdenciários	Todos		
6470-1/03	Fundos de investimento imobiliários	Todos		
6491-3/00	Sociedades de fomento mercantil - <i>factoring</i>	Todos		
6492-1/00	Securitização de créditos	Todos		
6493-0/00	Administração de consórcios para aquisição de bens e direitos	Todos		
6499-9/01	Clubes de investimento	Todos		
6499-9/02	Sociedades de investimento	Todos		
6499-9/03	Fundo garantidor de crédito	Todos		
6499-9/04	Caixas de financiamento de corporações	Todos		
6499-9/05	Concessão de crédito pelas OSCIP	Todos		
6499-9/99	Outras atividades de serviços financeiros não especificadas anteriormente	Todos		
6511-1/01	Sociedade seguradora de seguros vida	Todos		
6511-1/02	Planos de auxílio-funeral	Todos		
6512-0/00	Sociedade seguradora de seguros não vida	Todos		
6520-1/00	Sociedade seguradora de seguros-saúde	Todos		
6530-8/00	Resseguros	Todos		
6541-3/00	Previdência complementar fechada	Todos		
6542-1/00	Previdência complementar aberta	Todos		

SEMMA - BREJETUBA/ES

LISTA DE BAIXO RISCO AMBIENTAL E ATIVIDADES DISPENSADAS DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL DE ACORDO COM IN 009/2021 IEMA

Subclasse CNAE	Denominação	Baixo Risco	Atividades Dispensadas de Licenciamento Ambiental	Alterações da versão anterior
6550-2/00	Planos de saúde	Todos		
6611-8/01	Bolsa de valores	Todos		
6611-8/02	Bolsa de mercadorias	Todos		
6611-8/03	Bolsa de mercadorias e futuros	Todos		
6611-8/04	Administração de mercados de balcão organizados	Todos		
6612-6/01	Corretoras de títulos e valores mobiliários	Todos		
6612-6/02	Distribuidoras de títulos e valores mobiliários	Todos		
6612-6/03	Corretoras de câmbio	Todos		
6612-6/04	Corretoras de contratos de mercadorias	Todos		
6612-6/05	Agentes de investimentos em aplicações financeiras	Todos		
6613-4/00	Administração de cartões de crédito	Todos		
6619-3/01	Serviços de liquidação e custódia	Todos		
6619-3/02	Correspondentes de instituições financeiras	Todos		
6619-3/03	Representações de bancos estrangeiros	Todos		
6619-3/04	Caixas eletrônicos	Todos		
6619-3/05	Operadoras de cartões de débito	Todos		
6619-3/99	Outras atividades auxiliares dos serviços financeiros não especificadas anteriormente	Todos		
6621-5/01	Peritos e avaliadores de seguros	Todos		
6621-5/02	Auditoria e consultoria atuarial	Todos		
6622-3/00	Corretores e agentes de seguros, de planos de previdência complementar e de saúde	Todos		
6629-1/00	Atividades auxiliares dos seguros, da previdência complementar e dos planos de saúde não especificadas anteriormente	Todos		
6630-4/00	Atividades de administração de fundos por contrato ou comissão	Todos		
Seção - Atividades Imobiliárias				
6810-2/01	Compra e venda de imóveis próprios	Todos		
6810-2/02	Aluguel de imóveis próprios	Todos		
6821-8/01	Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis	Todos		
6821-8/02	Corretagem no aluguel de imóveis	Todos		
6822-6/00	Gestão e administração da propriedade imobiliária	Todos		
Seção - Atividades Profissionais, Científicas e Técnicas				
6911-7/01	Serviços advocatícios	Todos		
6911-7/02	Atividades auxiliares da justiça	Todos		
6911-7/03	Agente de propriedade industrial	Todos		
6912-5/00	Cartórios	Todos		
6920-6/01	Atividades de contabilidade	Todos		
6920-6/02	Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária	Todos		
7020-4/00	Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica	Todos		
7111-1/00	Serviços de arquitetura	Todos		
7112-0/00	Serviços de engenharia	Todos		
7119-7/01	Serviços de cartografia, topografia e geodésia	Todos		
7119-7/02	Atividades de estudos geológicos	Todos, exceto quando vinculada à atividade de mineração	Quando relacionados a extração mineral, somente serviços de pesquisas ou levantamentos geológicos, com uso apenas de técnicas de sondagem, vinculado a Alvará de Pesquisa vigente concedido pela ANM ou nos demais casos previstos na legislação minerária	Alterado pela IN nº 05/2022

SEMMA - BREJETUBA/ES

LISTA DE BAIXO RISCO AMBIENTAL E ATIVIDADES DISPENSADAS DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL DE ACORDO COM IN 009/2021 IEMA

Subclasse CNAE	Denominação	Baixo Risco	Atividades Dispensadas de Licenciamento Ambiental	Alterações da versão anterior
7119-7/03	Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia	Todos		
7119-7/04	Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho	Todos		
7119-7/99	Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente	Todos		
7210-0/00	Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais	Desde que análises clínicas laboratoriais sejam executadas em laboratórios com licença ambiental válida e desde que não haja a coleta de indivíduos de fauna e flora nativas no ambiente natural, e desde que não haja o uso da fauna silvestre e exótica em cativeiro.	Desde que análises clínicas laboratoriais sejam executadas em laboratórios com licença ambiental válida e desde que não haja o uso da fauna silvestre e exótica em cativeiro.	Alterado pela IN nº 01/2023
7220-7/00	Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências sociais e humanas	Desde que análises clínicas laboratoriais sejam executadas em laboratórios com licença ambiental válida e desde que não haja a coleta de indivíduos de fauna e flora nativas no ambiente natural, e desde que não haja o uso da fauna silvestre e exótica em cativeiro.	Desde que análises clínicas laboratoriais sejam executadas em laboratórios com licença ambiental válida e desde que não haja o uso da fauna silvestre e exótica em cativeiro.	Alterado pela IN nº 01/2023
7311-4/00	Agências de publicidade	Todos		
7312-2/00	Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação	Todos		
7319-0/01	Criação de estandes para feiras e exposições	Não abrangendo o pátio de estocagem dos materiais		
7319-0/02	Promoção de vendas	Todos		
7319-0/03	Marketing direto	Todos		
7319-0/04	Consultoria em publicidade	Todos		
7319-0/99	Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente	Todos		
7320-3/00	Pesquisas de mercado e de opinião pública	Todos		
7410-2/02	Design de interiores	Todos		
7410-2/03	Desing de produto	Todos		
7410-2/99	Atividades de <i>desing</i> não especificadas anteriormente	Todos		
7420-0/01	Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina	Todos		
7420-0/02	Atividades de produção de fotografias aéreas e submarinas	Todos		
7420-0/03	Laboratórios fotográficos	Todos		
7420-0/04	Filmagem de festas e eventos	Todos		
7420-0/05	Serviços de microfilmagem	Todos		
7490-1/01	Serviços de tradução, interpretação e similares	Todos		
7490-1/02	Escafandria e mergulho	Desde que não realize serviços de manutenção		
7490-1/03	Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias	Todos		
7490-1/04	Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários	Todos		
7490-1/05	Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas	Todos		

SEMMA - BREJETUBA/ES

LISTA DE BAIXO RISCO AMBIENTAL E ATIVIDADES DISPENSADAS DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL DE ACORDO COM IN 009/2021 IEMA

Subclasse CNAE	Denominação	Baixo Risco	Atividades Dispensadas de Licenciamento Ambiental	Alterações da versão anterior
7490-1/99	Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente	Todos		
7500-1/00	Atividades veterinárias		Exceto hospital veterinário	Alterado pela IN nº 01/2023
Seção - Atividades Administrativas e Serviços Complementares				
7711-0/00	Locação de automóveis sem condutor	Desde que não inclua atividades de manutenção mecânica, lavagem e abastecimento veicular		
7719-5/01	Locação de embarcações sem tripulação, exceto para fins recreativos	Desde que não inclua atividades de manutenção mecânica, lavagem e abastecimento de embarcações		
7719-5/02	Locação de aeronaves sem tripulação	Desde que não inclua atividades de manutenção mecânica, lavagem e abastecimento de aeronaves		
7719-5/99	Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor	Desde que não inclua atividades de manutenção mecânica, lavagem e abastecimento veicular		
7721-7/00	Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos	Desde que não inclua atividades de manutenção mecânica, lavagem e abastecimento veicular/de embarcação		
7722-5/00	Aluguel de fitas de vídeo, DVDs e similares	Todos		
7723-3/00	Aluguel de objetos do vestuário, jóias e acessórios	Todos		
7729-2/01	Aluguel de aparelhos de jogos eletrônicos	Todos		
7729-2/02	Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais	Todos		
7729-2/03	Aluguel de material médico	Todos		
7729-2/99	Aluguel de outros objetos pessoais e domésticos não especificados anteriormente	Todos		
7731-4/00	Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador	Desde que não inclua atividades de manutenção mecânica, lavagem e abastecimento veicular		
7732-2/01	Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes	Desde que não inclua atividades de manutenção mecânica, lavagem e abastecimento veicular		
7732-2/02	Aluguel de andaimes	Todos		
7733-1/00	Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório	Todos		
7739-0/01	Aluguel de máquinas e equipamentos para extração de minérios e petróleo, sem operador	Desde que não inclua manutenção, reparação ou lavagem de máquinas e equipamentos		
7739-0/02	Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador	Desde que não envolva o aluguel de equipamentos médicos radioativos		
7739-0/03	Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes	Desde que não envolva o aluguel de banheiros químicos		
7739-0/99	Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador	Desde que não associada às atividades de manutenção mecânica, lavagem e abastecimento de veículos motorizados		
7740-3/00	Gestão de ativos intangíveis não financeiros	Todos		
7810-8/00	Seleção e agenciamento de mão de obra	Todos		
7820-5/00	Locação de mão de obra temporária	Todos		

SEMMA - BREJETUBA/ES

LISTA DE BAIXO RISCO AMBIENTAL E ATIVIDADES DISPENSADAS DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL DE ACORDO COM IN 009/2021 IEMA

Subclasse CNAE	Denominação	Baixo Risco	Atividades Dispensadas de Licenciamento Ambiental	Alterações da versão anterior
7830-2/00	Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros	Todos		
7911-2/00	Agências de viagens	Todos		
7912-1/00	Operadores turísticos	Todos		
7990-2/00	Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente	Todos		
8011-1/01	Atividades de vigilância e segurança privada	Todos		
8011-1/02	Serviços de adestramento de cães de guarda	Desde que não associada ao alojamento e cuidado de animais de estimação (9609-2/03)		
8012-9/00	Atividades de transporte de valores	Todos		
8020-0/01	Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico	Todos		
8020-0/02	Outras atividades de serviços de segurança	Todos		
8030-7/00	Atividades de investigação particular	Todos		
8111-7/00	Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais	Todos		
8112-5/00	Condomínios prediais		Área total ≤ 1 ha e Número de unidades ≤ 300	
8121-4/00	Limpeza em prédios e em domicílios	Todos		
8129-0/00	Atividades de limpeza não especificadas anteriormente	Desde que realize somente a limpeza de jardins, piscinas ou de ruas.		
8130-3/00	Atividades paisagísticas	Todos, exceto quando envolver atividades na faixa de domínio de rodovias	Quando envolver limpeza, capina, poda e roçada da faixa de domínio de rodovias, nos termos da Instrução Normativa Iema nº 013-N/2021	Alterado pela IN nº 05/2022
8211-3/00	Serviços combinados de escritório e apoio administrativo	Todos		
8219-9/01	Fotocópias	Todos		
8219-9/99	Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente	Todos		
8220-2/00	Atividades de teleatendimento	Todos		
8230-0/01	Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas	Todos		
8230-0/02	Casas de festas e eventos	Desde que localizados em área urbana consolidada e dotada de sistemas públicos de abastecimento de água, esgotamento sanitário e coleta de resíduos sólidos		
8291-1/00	Atividades de cobrança e informações cadastrais	Todos		
8292-0/00	Envasamento e empacotamento sob contrato	Desde que a área ocupada pela atividade esteja limitada a 600 m² e desde que não envolva agrotóxicos (defensivos agrícolas) ou outros produtos perigosos	Acima de 600 m² a 1,0 ha e desde que não envolva agrotóxicos (defensivos agrícolas) ou outros produtos perigosos	Incluído pela IN nº 01/2023
8299-7/01	Medição de consumo de energia elétrica, gás e água	Todos		
8299-7/02	Emissão de vales-alimentação, vales-transporte e similares	Todos		
8299-7/03	Serviços de gravação de carimbos, exceto confecção	Todos		
8299-7/04	Leiloeiros independentes	Todos		
8299-7/05	Serviços de levantamento de fundos sob contrato	Todos		
8299-7/06	Casas lotéricas	Todos		
8299-7/07	Salas de acesso à Internet	Todos		

SEMMA - BREJETUBA/ES

LISTA DE BAIXO RISCO AMBIENTAL E ATIVIDADES DISPENSADAS DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL DE ACORDO COM IN 009/2021 IEMA

Subclasse CNAE	Denominação	Baixo Risco	Atividades Dispensadas de Licenciamento Ambiental	Alterações da versão anterior
8299-7/99	Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente	Todos		
Seção - Administração Pública, Defesa e Seguridade Social				
8411-6/00	Administração pública em geral	Não abrangendo a realização de obras para instalação nem a operação de unidades físicas sujeitas a licenciamento ambiental ou cadastro		
8412-4/00	Regulação das atividades de saúde, educação, serviços culturais e outros serviços sociais	Todos		
8413-2/00	Regulação das atividades econômicas	Todos		
8421-3/00	Relações exteriores	Todos		
8422-1/00	Defesa	Todos		
8423-0/00	Justiça	Todos		
8424-8/00	Segurança e ordem pública	Não abrangendo a realização de obras para instalação nem a operação de unidades físicas sujeitas a licenciamento ambiental ou cadastro		
8425-6/00	Defesa Civil	Não abrangendo a realização de obras para instalação nem a operação de unidades físicas sujeitas a licenciamento ambiental ou cadastro		
8430-2/00	Seguridade social obrigatória	Todos		
Seção - Educação				
8511-2/00	Educação infantil - creche	Desde que localizados em área urbana consolidada e dotada de sistemas públicos de abastecimento de água, esgotamento sanitário e coleta de resíduos sólidos		
8512-1/00	Educação infantil - pré-escola	Desde que localizados em área urbana consolidada e dotada de sistemas públicos de abastecimento de água, esgotamento sanitário e coleta de resíduos sólidos		
8513-9/00	Ensino fundamental	Desde que localizados em área urbana consolidada e dotada de sistemas públicos de abastecimento de água, esgotamento sanitário e coleta de resíduos sólidos		
8520-1/00	Ensino médio	Desde que localizados em área urbana consolidada e dotada de sistemas públicos de abastecimento de água, esgotamento sanitário e coleta de resíduos sólidos		
8531-7/00	Educação superior - graduação	Desde que localizados em área urbana consolidada e dotada de sistemas públicos de abastecimento de água, esgotamento sanitário e coleta de resíduos sólidos e que não possua laboratório químicos ou biológicos		

SEMMA - BREJETUBA/ES

LISTA DE BAIXO RISCO AMBIENTAL E ATIVIDADES DISPENSADAS DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL DE ACORDO COM IN 009/2021 IEMA

Subclasse CNAE	Denominação	Baixo Risco	Atividades Dispensadas de Licenciamento Ambiental	Alterações da versão anterior
8532-5/00	Educação superior - graduação e pós-graduação	Desde que localizados em área urbana consolidada e dotada de sistemas públicos de abastecimento de água, esgotamento sanitário e coleta de resíduos sólidos e que não possua laboratório químicos ou biológicos		
8533-3/00	Educação superior - pós-graduação e extensão	Desde que localizados em área urbana consolidada e dotada de sistemas públicos de abastecimento de água, esgotamento sanitário e coleta de resíduos sólidos e que não possua laboratório químicos ou biológicos		
8541-4/00	Educação profissional de nível técnico	Desde que localizados em área urbana consolidada e dotada de sistemas públicos de abastecimento de água, esgotamento sanitário e coleta de resíduos sólidos e que não possua laboratório químicos ou biológicos		
8542-2/00	Educação profissional de nível tecnológico	Desde que localizados em área urbana consolidada e dotada de sistemas públicos de abastecimento de água, esgotamento sanitário e coleta de resíduos sólidos e que não possua laboratório químicos ou biológicos		
8550-3/01	Administração de caixas escolares	Todos		
8550-3/02	Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares	Todos		
8591-1/00	Ensino de esportes	em caso de escola, desde que localizados em área urbana consolidada e dotada de sistemas públicos de abastecimento de água, esgotamento sanitário e coleta de resíduos sólidos		
8592-9/01	Ensino de dança	em caso de escola, desde que localizados em área urbana consolidada e dotada de sistemas públicos de abastecimento de água, esgotamento sanitário e coleta de resíduos sólidos		
8592-9/02	Ensino de artes cênicas, exceto dança	em caso de escola, desde que localizados em área urbana consolidada e dotada de sistemas públicos de abastecimento de água, esgotamento sanitário e coleta de resíduos sólidos		
8592-9/03	Ensino de música	em caso de escola, desde que localizados em área urbana consolidada e dotada de sistemas públicos de abastecimento de água, esgotamento sanitário e coleta de resíduos sólidos		

SEMMA - BREJETUBA/ES

LISTA DE BAIXO RISCO AMBIENTAL E ATIVIDADES DISPENSADAS DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL DE ACORDO COM IN 009/2021 IEMA

Subclasse CNAE	Denominação	Baixo Risco	Atividades Dispensadas de Licenciamento Ambiental	Alterações da versão anterior
8592-9/99	Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente	em caso de escola, desde que localizados em área urbana consolidada e dotada de sistemas públicos de abastecimento de água, esgotamento sanitário e coleta de resíduos sólidos		
8593-7/00	Ensino de idiomas	em caso de escola, desde que localizados em área urbana consolidada e dotada de sistemas públicos de abastecimento de água, esgotamento sanitário e coleta de resíduos sólidos		
8599-6/01	Formação de condutores	em caso de escola, desde que localizados em área urbana consolidada e dotada de sistemas públicos de abastecimento de água, esgotamento sanitário e coleta de resíduos sólidos		
8599-6/02	Cursos de pilotagem	em caso de escola, desde que localizados em área urbana consolidada e dotada de sistemas públicos de abastecimento de água, esgotamento sanitário e coleta de resíduos sólidos		
8599-6/03	Treinamento em informática	em caso de escola, desde que localizados em área urbana consolidada e dotada de sistemas públicos de abastecimento de água, esgotamento sanitário e coleta de resíduos sólidos		
8599-6/04	Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial	em caso de escola, desde que localizados em área urbana consolidada e dotada de sistemas públicos de abastecimento de água, esgotamento sanitário e coleta de resíduos sólidos		
8599-6/05	Cursos preparatórios para concursos	em caso de escola, desde que localizados em área urbana consolidada e dotada de sistemas públicos de abastecimento de água, esgotamento sanitário e coleta de resíduos sólidos		
8599-6/99	Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente	em caso de escola, desde que localizados em área urbana consolidada e dotada de sistemas públicos de abastecimento de água, esgotamento sanitário e coleta de resíduos sólidos		
Seção - Saúde Humana e Serviços Sociais				
8621-6/01	UTI móvel	Todos		
8621-6/02	Serviços móveis de atendimento a urgências, exceto por UTI móvel	Todos		
8622-4/00	Serviços de remoção de pacientes, exceto os serviços móveis de atendimento a urgências	Todos		
8630-5/02	Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares		Todos	
8630-5/03	Atividade médica ambulatorial restrita a consultas		Todos	

SEMMA - BREJETUBA/ES

LISTA DE BAIXO RISCO AMBIENTAL E ATIVIDADES DISPENSADAS DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL DE ACORDO COM IN 009/2021 IEMA

Subclasse CNAE	Denominação	Baixo Risco	Atividades Dispensadas de Licenciamento Ambiental	Alterações da versão anterior
8630-5/04	Atividade odontológica		Todos	
8630-5/06	Serviços de vacinação e imunização humana		Todos	
8630-5/07	Atividades de reprodução humana assistida		Todos	
8630-5/99	Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente	Desde que exercidos em consultórios de terceiros ou em unidades hospitalares	Todos demais não inclusos no baixo risco	
8640-2/03	Serviços de diálise e nefrologia		Todos	
8640-2/04	Serviços de tomografia		Todos	
8640-2/05	Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia		Todos	
8640-2/06	Serviços de ressonância magnética		Todos	
8640-2/07	Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética		Todos	
8640-2/08	Serviços de diagnóstico por registro gráfico - ECG, EEG e outros exames análogos		Todos	
8640-2/09	Serviços de diagnóstico por métodos ópticos - endoscopia e outros exames análogos		Todos	
8640-2/10	Serviços de quimioterapia		Todos	Incluído pela IN nº 01/2023
8640-2/11	Serviços de radioterapia		Todos	
8640-2/12	Serviços de hemoterapia		Todos	
8640-2/13	Serviços de litotripsia		Todos	
8640-2/14	Serviços de bancos de células e tecidos humanos		Todos	
8640-2/99	Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica não especificadas anteriormente		Todos	
8650-0/01	Atividades de enfermagem	Todos		
8650-0/02	Atividades de profissionais da nutrição	Todos		
8650-0/03	Atividades de psicologia e psicanálise	Todos		
8650-0/04	Atividades de fisioterapia	Todos		
8650-0/05	Atividades de terapia ocupacional	Todos		
8650-0/06	Atividades de fonoaudiologia	Todos		
8650-0/07	Atividades de terapia de nutrição enteral e parenteral	Todos		
8650-0/99	Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente	Todos		
8660-7/00	Atividades de apoio à gestão de saúde	Todos		
8690-9/01	Atividades de práticas integrativas e complementares em saúde humana	Todos		
8690-9/02	Atividades de bancos de leite humano		Todos	
8690-9/03	Atividades de acupuntura		Todos	
8690-9/04	Atividades de podologia		Todos	
8690-9/99	Outras atividades de atenção à saúde humana não especificadas anteriormente		Todos	
8711-5/01	Clínicas e residências geriátricas		Desde que localizados em área urbana consolidada e dotada de sistemas públicos de abastecimento de água, esgotamento sanitário e coleta de resíduos sólidos e desde que sem lavanderia	
8711-5/02	Instituições de longa permanência para idosos	Desde que localizados em área urbana consolidada e dotada de sistemas públicos de abastecimento de água, esgotamento sanitário e coleta de resíduos sólidos e sem lavanderia	Desde que localizados em área urbana consolidada e dotada de sistemas públicos de abastecimento de água, esgotamento sanitário e coleta de resíduos sólidos, com lavanderia	

SEMMA - BREJETUBA/ES

LISTA DE BAIXO RISCO AMBIENTAL E ATIVIDADES DISPENSADAS DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL DE ACORDO COM IN 009/2021 IEMA

Subclasse CNAE	Denominação	Baixo Risco	Atividades Dispensadas de Licenciamento Ambiental	Alterações da versão anterior
8711-5/03	Atividades de assistência a deficientes físicos, imunodeprimidos e convalescentes		Desde que localizados em área urbana consolidada e dotada de sistemas públicos de abastecimento de água, esgotamento sanitário e coleta de resíduos sólidos e desde que sem lavanderia	
8711-5/04	Centros de apoio a pacientes com câncer e com AIDS		Todos	
8711-5/05	Condomínios residenciais para idosos		Para condomínios verticais -área total ≤ 1 ha e Número de unidades ≤ 300	
8712-3/00	Atividades de fornecimento de infraestrutura de apoio e assistência a paciente no domicílio	Todos		
8720-4/01	Atividades de centros de assistência psicossocial		Todos	
8720-4/99	Atividades de assistência psicossocial e à saúde a portadores de distúrbios psíquicos, deficiência mental e dependência química e grupos similares não especificadas anteriormente		Desde que localizados em área urbana consolidada e dotada de sistemas públicos de abastecimento de água, esgotamento sanitário e coleta de resíduos sólidos e desde que sem lavanderia	
8730-1/01	Orfanatos	Desde que localizados em área urbana consolidada e dotada de sistemas públicos de abastecimento de água, esgotamento sanitário e coleta de resíduos sólidos e sem lavanderia	Desde que localizados em área urbana consolidada e dotada de sistemas públicos de abastecimento de água, esgotamento sanitário e coleta de resíduos sólidos, com lavanderia	
8730-1/02	Albergues assistenciais	Desde que localizados em área urbana consolidada e dotada de sistemas públicos de abastecimento de água, esgotamento sanitário e coleta de resíduos sólidos e sem lavanderia	Desde que localizados em área urbana consolidada e dotada de sistemas públicos de abastecimento de água, esgotamento sanitário e coleta de resíduos sólidos, com lavanderia	
8730-1/99	Atividades de assistência social prestadas em residências coletivas e particulares não especificadas anteriormente	Desde que localizados em área urbana consolidada e dotada de sistemas públicos de abastecimento de água, esgotamento sanitário e coleta de resíduos sólidos e sem lavanderia	Desde que localizados em área urbana consolidada e dotada de sistemas públicos de abastecimento de água, esgotamento sanitário e coleta de resíduos sólidos, com lavanderia	
8800-6/00	Serviços de assistência social sem alojamento	Desde que localizados em área urbana consolidada e dotada de sistemas públicos de abastecimento de água, esgotamento sanitário e coleta de resíduos sólidos	Todos demais não inclusos no baixo risco	
Seção - Artes, Cultura, Esporte e Recreação				
9001-9/01	Produção teatral	Todos		
9001-9/02	Produção musical	Todos		
9001-9/03	Produção de espetáculos de dança	Todos		
9001-9/04	Produção de espetáculos circenses, de marionetes e similares	Todos		
9001-9/06	Atividades de sonorização e de iluminação	Todos		
9001-9/99	Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificados anteriormente	Não abrangendo a realização de obras para instalação nem a operação de unidades recreativas, áreas de lazer, empreendimentos esportivos e outras unidades físicas sujeitas a licenciamento ambiental ou cadastro		
9002-7/01	Atividades de artistas plásticos, jornalistas independentes e escritores	Todos		
9002-7/02	Restauração de obras de arte	Todos		

SEMMA - BREJETUBA/ES

LISTA DE BAIXO RISCO AMBIENTAL E ATIVIDADES DISPENSADAS DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL DE ACORDO COM IN 009/2021 IEMA

Subclasse CNAE	Denominação	Baixo Risco	Atividades Dispensadas de Licenciamento Ambiental	Alterações da versão anterior
9003-5/00	Gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e outras atividades artísticas	Não abrangendo a realização de obras para instalação nem a operação de unidades recreativas, áreas de lazer, empreendimentos esportivos e outras unidades físicas sujeitas a licenciamento ambiental ou cadastro		
9101-5/00	Atividades de bibliotecas e arquivos	Todos		
9102-3/01	Atividades de museus e de exploração de lugares e prédios históricos e atrações similares	Não abrangendo a realização de obras para instalação nem a operação de unidades recreativas, áreas de lazer, empreendimentos esportivos e outras unidades físicas sujeitas a licenciamento ambiental ou cadastro		
9102-3/02	Restauração e conservação de lugares e prédios históricos	Todos		
9200-3/01	Casas de bingo	Todos		
9200-3/02	Exploração de apostas em corridas de cavalos	Todos		
9200-3/99	Exploração de jogos de azar e apostas não especificados anteriormente	Todos		
9311-5/00	Gestão de instalações de esportes	Não abrangendo a realização de obras para instalação nem a operação de unidades recreativas, áreas de lazer, empreendimentos esportivos e outras unidades físicas sujeitas a licenciamento ambiental ou cadastro		
9313-1/00	Atividades de condicionamento físico	Todos		
9319-1/01	Produção e promoção de eventos esportivos	Não abrangendo a realização de obras para instalação nem a operação de unidades recreativas, áreas de lazer, empreendimentos esportivos e outras unidades físicas sujeitas a licenciamento ambiental ou cadastro		
9319-1/99	Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente	Não abrangendo a realização de obras para instalação nem a operação de unidades recreativas, áreas de lazer, empreendimentos esportivos e outras unidades físicas sujeitas a licenciamento ambiental ou cadastro e que não haja atividades envolvendo caça e pesca de qualquer natureza		
9329-8/01	Discotecas, danceterias, salões de dança e similares	Todos		
9329-8/02	Exploração de boliches	Todos		
9329-8/03	Exploração de jogos de sinuca, bilhar e similares	Todos		
9329-8/04	Exploração de jogos eletrônicos recreativos	Todos		
9329-8/99	Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente	Não abrangendo a realização de obras para instalação nem a operação de unidades recreativas, áreas de lazer, empreendimentos esportivos e outras unidades físicas sujeitas a licenciamento ambiental ou cadastro		
Seção - Outras Atividades de Serviços				

SEMMA - BREJETUBA/ES

LISTA DE BAIXO RISCO AMBIENTAL E ATIVIDADES DISPENSADAS DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL DE ACORDO COM IN 009/2021 IEMA

Subclasse CNAE	Denominação	Baixo Risco	Atividades Dispensadas de Licenciamento Ambiental	Alterações da versão anterior
9411-1/00	Atividades de organizações associativas patronais e empresariais	Não abrangendo a realização de obras para instalação nem a operação de unidades recreativas, áreas de lazer, empreendimentos esportivos e outras unidades físicas sujeitas a licenciamento ambiental ou cadastro		
9412-0/01	Atividades de fiscalização profissional	Todos		
9412-0/99	Outras atividades associativas profissionais	Não abrangendo a realização de obras para instalação nem a operação de unidades recreativas, áreas de lazer, empreendimentos esportivos e outras unidades físicas sujeitas a licenciamento ambiental ou cadastro		
9420-1/00	Atividades de organizações sindicais	Não abrangendo a realização de obras para instalação nem a operação de unidades recreativas, áreas de lazer, empreendimentos esportivos e outras unidades físicas sujeitas a licenciamento ambiental ou cadastro		
9430-8/00	Atividades de associações de defesa de direitos sociais	Não abrangendo a realização de obras para instalação nem a operação de unidades recreativas, áreas de lazer, empreendimentos esportivos e outras unidades físicas sujeitas a licenciamento ambiental ou cadastro		
9491-0/00	Atividades de organizações religiosas ou filosóficas	Não abrangendo a realização de obras para instalação nem a operação de unidades recreativas, áreas de lazer, empreendimentos esportivos e outras unidades físicas sujeitas a licenciamento ambiental ou cadastro		
9492-8/00	Atividades de organizações políticas	Não abrangendo a realização de obras para instalação nem a operação de unidades recreativas, áreas de lazer, empreendimentos esportivos e outras unidades físicas sujeitas a licenciamento ambiental ou cadastro		
9493-6/00	Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte	Não abrangendo a realização de obras para instalação nem a operação de unidades recreativas, áreas de lazer, empreendimentos esportivos e outras unidades físicas sujeitas a licenciamento ambiental ou cadastro		
9499-5/00	Atividades associativas não especificadas anteriormente	Não abrangendo a realização de obras para instalação nem a operação de unidades recreativas, áreas de lazer, empreendimentos esportivos e outras unidades físicas sujeitas a licenciamento ambiental ou cadastro		
9511-8/00	Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos	Todos		
9512-6/00	Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação	Todos		
9521-5/00	Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico	Todos		
9529-1/01	Reparação de calçados, bolsas e artigos de viagem	Todos		
9529-1/02	Chaveiros	Todos		

SEMMA - BREJETUBA/ES

LISTA DE BAIXO RISCO AMBIENTAL E ATIVIDADES DISPENSADAS DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL DE ACORDO COM IN 009/2021 IEMA

Subclasse CNAE	Denominação	Baixo Risco	Atividades Dispensadas de Licenciamento Ambiental	Alterações da versão anterior	
9529-1/03	Reparação de relógios	Todos			
9529-1/04	Reparação de bicicletas, triciclos e outros veículos não motorizados	Desde que não haja realização de tratamento químico superficial			
9529-1/05	Reparação de artigos do mobiliário	Todos			
9529-1/06	Reparação de jóias	Desde que não haja realização de tratamento químico superficial			
9529-1/99	Reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente	Desde que não haja realização de tratamento químico superficial			
9602-5/01	Cabeleireiros, manicure e pedicure	Todos			
9602-5/02	Atividades de estética e outros serviços de cuidados com a beleza	Todos		Alterado pela IN	
9603-3/03	Serviços de sepultamento		Todos		
9603-3/04	Serviços de funerárias		Não incluindo o serviço de embalsamento (tanatopraxia e somatoconservação)	Incluído pela IN nº	
9609-2/02	Agências matrimoniais	Todos			
9609-2/04	Exploração de máquinas de serviços pessoais acionadas por moeda	Todos			
9609-2/05	Atividades de sauna e banhos	Todos			
9609-2/06	Serviços de tatuagem e colocação de <i>piercing</i>		Todos		
9609-2/07	Alojamento de animais domésticos	Desde que localizados em área urbana consolidada e		Incluído pela IN nº	
9609-2/08	Higiene e embelezamento de animais domésticos	Todos			
9609-2/99	Outras atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente	Todos			
Seção - Serviços Domésticos					
9700-5/00	Serviços domésticos	Todos			
Seção - Organismos Internacionais e Outras Instituições Extraterritoriais					Incluído pela IN nº 008/2025
9900-8/00	Organismos Internacionais e outras Instituições Extraterritoriais	Todos			

Publicado no Dio dia XX/XX/2025